



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 35/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Processo Administrativo nº 8.260/2023 e apenso

Início de Recebimento de Propostas: 18/04/2024 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 30/04/2024 – Horas 09:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 30/04/2024 – Horas 09:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

ITEM	ASSUNTO
------	---------

- | | |
|----|--|
| 1 | Objeto |
| 2 | Formalização de consultas: |
| 3 | Da impugnação: |
| 4 | Condições para participação: |
| 5 | Regulamento operacional do certame |
| 6 | Do credenciamento do licitante no portal BBMNET: |
| 7 | Participação/propostas/lances: |
| 8 | Da proposta de preços: |
| 9 | Abertura das propostas e lances: |
| 10 | Julgamento das propostas: |
| 11 | Da habilitação: |
| 12 | Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas: |
| 13 | Dos recursos |
| 14 | Da adjudicação e homologação: |
| 15 | Da ata de registro de preço e contratação |
| 16 | Do aditamento |
| 17 | Obrigações da contratante |
| 18 | Obrigações da contratada |
| 19 | Entrega e recebimento do produto: |
| 20 | Da rescisão |
| 21 | Do pagamento: |
| 22 | Sanções administrativas |
| 23 | Disposições finais: |
| 24 | Valor total estimado |



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXOS

- ANEXO I- Termo de referência
- ANEXO II- Modelo de declaração
- ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
- ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar
- ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto
- ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento
- ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
- ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
- ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial
- ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
- ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XV- Minuta de ata de registro de preço
- ANEXO XVI- Minuta do contrato
- ANEXO XVII- Termo de ciência e notificação
- ANEXO XVIII – Tabela de retenção (imposto de renda)
- ANEXO XIX – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro Sr. Thiago Trevizolli de Souza, designado através da Portaria nº 43.240, de 29 de dezembro de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, PINTURA, ILUMINAÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAMENTAS E EPI'S, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

O presente Pregão, em consonância com o artigo 27, parágrafo único do Decreto Municipal nº 6.896/2024, será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 c.c. a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 4820/2006, 4821/2006, com as alterações introduzidas posteriormente, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Órgão: 03.00.00 Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C. APL
37	3.3.90.30.00	04 122 7002	2294	01	1100000
1874	4.4.90.52.00	04 122 7002	2238	01	1100000
1216	4.4.90.52.00	04 122 7002	2294	01	1100000

Órgão: 16.00.00 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C. APL
280	3.3.90.30.00	15 122 5010	2190	01	1100000
0617	4.4.90.52.00	15 122 5010	2190	01	1100000

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, PINTURA, ILUMINAÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAMENTAS E EPI'S, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**, conforme segue:

1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 7 do presente instrumento convocatório.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

2.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico ou dirigindo por escrito ao seguinte endereço thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.2 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 4.2.1 estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- 4.2.2 estejam constituídos em forma de consórcio;
- 4.2.3 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.2.4 estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 4.2.5 isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- 4.2.6 sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração Pública municipal estabeleceu cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.3.1 Em cumprimento ao disposto no item 4.3, os **LOTE 06 e 07** são destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2 responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3 abrir as propostas de preços;
- 5.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5.1.7 verificar a habilitação do proponente;
- 5.1.8 declarar o vencedor;
- 5.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.1.10 elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12 sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos do artigo 47 do Decreto Federal nº 10.024/19.

6 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

6.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

7 PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

7.2 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.5 Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de LOTES, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.6 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.7 Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

7.8 Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

7.8.1. A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR LOTE**.

8.2.1.3 Na planilha de proposta de preços os licitantes deverão apresentar apenas uma marca para cada produto ofertado. A não apresentação de marca ou a apresentação de mais de uma marca para cada produto acarretará na desclassificação da proposta.

8.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica (**conforme Anexo VIII**), sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

8.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

8.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8.5 O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9 ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1 A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o LOTE.

9.3 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

9.4 A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.4.1 O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

9.4.3 A fase de lances ocorrerá conforme determina o artigo 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.5 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 12 deste Edital.

9.6 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por lote**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 10.024/19.

10.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 11 e 12 deste Edital.

10.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 11 e 12, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

10.3.2 A inobservância aos prazos elencados nos itens 11 e 12, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

Edital.

10.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11 DA HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

11.2 Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.4 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.6.1 Para Habilitação Jurídica:

11.6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.6.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.6.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.4 Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.6.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.6.2.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão licitatória.

11.6.2.1.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.6.2.1.2 Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

11.6.2.2 O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

11.6.2.3 A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\diamond ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$\diamond ILC = (AC / PC)$$

$$\diamond IE = (PC + ELP / AT)$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.6.3 Para Regularidade Fiscal:

11.6.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

11.6.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

11.6.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.6.4 Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

11.6.4.1 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.6.5 Para Qualificação Técnica:

11.6.5.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, com no mínimo 50% da quantidade pretendida, nos termos da Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

11.6.5.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

12.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

12.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

12.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

12.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

12.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 11 e 12 deste edital.

12.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 12.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

12.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 12.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

12.1.3.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

12.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

12.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

12.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 12.1.2.2.

12.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

12.1.4.3 A partir da convocação de que trata o item 12.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

12.1.5 O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

12.1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

12.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13 DOS RECURSOS

13.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

sistema, que poderão manifestar o interesse de interpor recurso, imediatamente, por meio eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

13.2 Havendo a manifestação mencionada, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.4 A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

13.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.8 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

13.9 Não será concedido prazo para recurso quando não houver manifestação da intenção de interpor recurso pelo licitante.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2 Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

15.1 A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos XV e XVI.

15.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

15.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

15.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

15.4.1 Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.4.2 Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.4.3 Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

15.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

15.5.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.6 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

15.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

15.8 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.9 O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

15.9.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 DO ADITAMENTO

16.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

introduzidas posteriormente.

16.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

16.2 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Compete à Contratante:

17.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

17.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Compete à Contratada:

18.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste Edital;

18.1.2 Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização;

18.1.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até o cumprimento total do contrato.

19 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

19.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizada na Rua Dom João VI, nº 513, 7º Andar - Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP e/ou no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Brasil, 2.695 - Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00, sem quantidade mínima.

19.3 Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

19.4 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual.

19.5 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

19.6 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar o contrato durante o prazo da sua vigência, quando convocada pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

19.7 Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

19.8 A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

19.9 Os produtos serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

19.10 Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser renovado a critério da Administração, para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.

19.11 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. Rodrigo Cajaíba de Souza, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

19.12 O transporte e o descarregamento dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

19.12.1 O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

19.12.2 A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.

19.12.3 Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.

19.12.4 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

19.12.5 O prazo de entrega dos produtos a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

19.12.6 Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

19.13 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

19.14 Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

20 DA RESCISÃO

20.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

20.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

21 DO PAGAMENTO:

21.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

21.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

21.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

21.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

21.1.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

21.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

21.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

21.1.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

21.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

21.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

21.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

21.2 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

21.3 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.4 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVIII.

21.4.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

21.4.2 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

21.4.3 Não haverá a retenção prevista no subitem 21.4.2 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

21.4.3.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 21.4.3 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XIX, para fins de não retenção do IR na fonte.

21.5 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 21.4

21.5.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

21.5.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

21.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

22.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

22.1.1 advertência;

22.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:

22.1.2.1. multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

22.1.2.2. multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

22.1.5 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Ferraz de Vasconcelos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.9 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.10 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

23.11 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.12 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

23.13 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

24 VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 20.169.556,11 (vinte milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 22 DE MARÇO DE 2024, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

IVAN DOS SANTOS

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VIVIANI DE BRITO SOUZA

Ordenadora de Despesa

Secretária Municipal de Administração

THIAGO TREVIZOLLI DE SOUZA

Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes e requisitos para a aquisição de materiais de construção para utilização desta Secretaria, com a finalidade de atender as demandas do município, como a realização de pequenas reformas, manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos, praças, escolas, quadras visando manter a zeladoria do município e o perfeito funcionamento das atividades administrativas.

A aquisição de material de construção é essencial para a execução dos serviços de zeladoria e reparos em vias e logradouros públicos, que abrangem uma ampla gama de locais, incluindo praças, escolas, quadras e outros espaços de uso público. Tais serviços são fundamentais para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população local, além de contribuir para a conservação do patrimônio público.

Os materiais de construção adquiridos serão utilizados na realização de reparos e manutenção em infraestruturas como calçadas, pavimentações, muros, grades, entre outros. A correta manutenção desses elementos e a reparação de possíveis danos são essenciais para garantir a conservação e a segurança dos espaços públicos, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para os cidadãos.

Os serviços de zeladoria e reparos em vias e logradouros públicos contribuem diretamente para a valorização do espaço urbano, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e incentivando a utilização desses espaços para atividades de lazer, esporte e convivência social. Além disso, a conservação adequada dos espaços públicos pode ter impactos positivos na economia local e no turismo.

Os serviços de zeladoria e reparos são frequentemente solicitados pela comunidade local, que identifica a necessidade de intervenções para melhorar as condições de infraestrutura e segurança dos espaços públicos. A aquisição de material de construção permite atender de forma eficiente e ágil a essas demandas, promovendo a participação e o envolvimento da população no cuidado e na preservação dos espaços públicos.

2. Objetivo

O objetivo deste documento é fornecer orientações claras sobre os materiais necessários, suas especificações técnicas e quantidades, a fim de garantir a aquisição adequada e oportuna dos mesmos.

A compra de materiais em grande quantidade e com antecedência pode proporcionar economia de custos, aproveitando-se de possíveis descontos por volume e evitando oscilações de preço no mercado. Além disso, a compra planejada reduz o desperdício de materiais e otimiza o uso de recursos financeiros da obra.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

Portanto, a aquisição dos materiais de construção descritos neste documento é fundamental para assegurar a qualidade, segurança e eficiência da execução dos serviços, bem como para cumprir os prazos estabelecidos e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

Diante do exposto, a aquisição de material de construção para serviços de zeladoria e reparos em vias e logradouros públicos é fundamental para garantir a conservação, a segurança e a valorização desses espaços, atendendo às demandas da comunidade e promovendo o desenvolvimento urbano sustentável.

3. Lista de Materiais:

A listagem detalhada dos materiais necessários com suas especificações técnicas e quantidades estimadas de consumo encontra-se a seguir:

LOTE 1 – ELÉTRICA – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	UNID.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Unid.	8	80	Disjuntor bipolar de 20 amperes	R\$ 63,83	R\$ 5.106,13
2	PC	20	200	Disjuntor unipolar de 10A	R\$ 16,98	R\$ 3.396,67
3	Unid.	20	200	Disjuntor unipolar 15A	R\$ 10,07	R\$ 2.014,67
4	Unid.	8	80	Disjuntor tripolar 60 amperes	R\$ 108,60	R\$ 8.688,00
5	Unid.	20	200	Disjuntor unipolar 30 amperes	R\$ 16,98	R\$ 3.396,67
6	Unid.	60	600	Disjuntor unipolar 60 amperes	R\$ 9,47	R\$ 5.682,00
7	Unid.	8	80	Disjuntor tripolar 50 amperes	R\$ 42,73	R\$ 3.418,13
8	Unid.	20	200	Disjuntor unipolar 25 amperes	R\$ 8,51	R\$ 1.701,33
9	PC	20	200	Disjuntor unipolar 40A	R\$ 9,92	R\$ 1.983,33
10	PC	20	200	Disjuntor bipolar 50A	R\$ 69,21	R\$ 13.842,67
11	Unid.	20	200	Disjuntor bipolar 40A	R\$ 76,91	R\$ 15.382,00
12	PC	20	200	Disjuntor unipolar 20A	R\$ 17,06	R\$ 3.412,67
13	Unid.	68	680	Disjuntor bipolar 100A	R\$ 130,86	R\$ 88.982,53
14	Unid.	20	200	Disjuntor unipolar 50A	R\$ 9,32	R\$ 1.864,67



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

15	Unid.	20	200	Disjuntor unipolar 35A	R\$ 21,75	R\$ 4.349,33
16	Unid.	20	200	Disjuntor bipolar 30 Amperes	R\$ 28,85	R\$ 5.770,67
17	Unid.	20	200	Tomada p/ telefone c/ espelho	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00
18	Unid.	10	100	Tomada p/ telefone s/ espelho	R\$ 9,92	R\$ 992,33
19	Unid.	10	100	Tomada universal externa	R\$ 8,34	R\$ 833,67
20	Unid.	80	800	Tomada universal c/ espelho	R\$ 7,29	R\$ 5.829,33
21	Unid.	40	400	Tomada universal s/ espelho	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
22	Unid.	60	600	Tomada 02 polos + Terra com espelho	R\$ 9,35	R\$ 5.610,00
23	Unid.	10	100	Braquete 03 polos	R\$ 31,40	R\$ 3.140,33
24	PC	10	100	Braquete de 04 polos	R\$ 31,33	R\$ 3.132,67
25	RL	20	200	Cabo flexível PP 2x2,5mm	R\$ 693,76	R\$ 138.752,67
26	RL	20	200	Cabo flexível PP 3x2,5mm	R\$ 973,86	R\$ 194.772,00
27	RL	40	400	Cabo flexível de 6mm	R\$ 532,68	R\$ 213.070,67
28	RL	40	400	Cabo flexível de 4,0mm	R\$ 370,10	R\$ 148.038,67
29	RL	20	200	Cabo flexível de 16mm	R\$ 1.540,16	R\$ 308.031,33
30	RL	20	200	Cabo flexível de 10mm	R\$ 1.141,45	R\$ 228.290,67
31	RL	20	200	Cabo flexível de 1,5mm	R\$ 147,47	R\$ 29.494,67
32	RL	40	400	Cabo flexível de 2,5mm	R\$ 230,96	R\$ 92.384,00
33	RL	4	40	Cabo coaxial p/ TV	R\$ 251,52	R\$ 10.060,67
34	Unid.	20	200	Extensão de 10 metros	R\$ 55,03	R\$ 11.006,67
35	M	20	200	Extensão para telefone	R\$ 3,35	R\$ 670,00
36	Unid.	600	6000	Fita isolante c/ 20 metros 19mm	R\$ 8,88	R\$ 53.300,00
37	Unid.	2	20	Interruptor externo campainha	R\$ 6,92	R\$ 138,33
38	Unid.	60	600	Interruptor 01 tecla paralelo	R\$ 11,15	R\$ 6.690,00
39	Unid.	20	200	Interruptor 01 tecla campainha	R\$ 10,52	R\$ 2.104,67
40	Unid.	60	600	Interruptor 01 tecla + tomada	R\$ 18,70	R\$ 11.222,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

41	Unid.	20	200	Interruptor 02 teclas paralelo	R\$ 19,06	R\$ 3.811,33
42	Unid.	40	400	Interruptor 02 teclas simples	R\$ 10,19	R\$ 4.076,00
43	Unid.	40	400	Interruptor 02 teclas + tomada	R\$ 18,00	R\$ 7.201,33
44	Unid.	20	200	Interruptor interno 03 teclas simples	R\$ 20,37	R\$ 4.074,00
45	Unid.	60	600	Interruptor bipolar simples	R\$ 23,60	R\$ 14.162,00
46	Unid.	60	600	Interruptor 01 tecla simples	R\$ 5,67	R\$ 3.400,00
47	Unid.	40	400	Lâmpada fluorescente HO 110w	R\$ 112,75	R\$ 45.101,33
48	Unid.	80	800	Lâmpada fluorescente 20W	R\$ 17,63	R\$ 14.106,67
49	Unid.	80	800	Lâmpada fluorescente compacta 220v 15w	R\$ 9,41	R\$ 7.528,00
50	Unid.	80	800	Lâmpada fluorescente compacta 220v 25w	R\$ 15,71	R\$ 12.568,00
51	Unid.	80	800	Lâmpada fluorescente compacta 220v 20w	R\$ 10,15	R\$ 8.120,00
52	Unid.	100	1000	Lâmpada fluorescente compacta 110v 25w	R\$ 18,11	R\$ 18.106,67
53	PC	120	1200	Lâmpada fluorescente de 40w	R\$ 15,86	R\$ 19.028,00
54	Unid.	20	200	Lâmpada fluorescente compacta 110v 15w	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
55	Unid.	60	600	Lâmpada fluorescente compacta 110v 20w	R\$ 11,82	R\$ 7.094,00
56	Unid.	800	8000	Lâmpada led tubular 16w - 5000k	R\$ 22,68	R\$ 181.413,33
57	Unid.	100	1000	Lâmpada mista 250 volts	R\$ 40,64	R\$ 40.643,33
58	Unid.	1	1	Multímetro digital profissional com tela LCD iluminada e beep	R\$ 69,17	R\$ 69,17
59	Unid.	120	1200	Lâmpada led tubular 10w - 5000k	R\$ 12,75	R\$ 15.304,00
60	Unid.	100	1000	Lâmpada luz mista 160w 220v e-27	R\$ 15,08	R\$ 15.076,67
61	Unid.	20	200	Plug p/ telefone modular RJ11	R\$ 1,64	R\$ 328,67
62	Unid.	4	40	Fusível 30A neutro latão	R\$ 4,86	R\$ 194,27
63	Unid.	4	40	Fusível 60A neutro latão	R\$ 8,16	R\$ 326,27



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

64	Unid.	10	100	Fusível cartucho 30A	R\$ 9,83	R\$ 983,00
65	Unid.	10	100	Fusível cartucho 60A	R\$ 16,51	R\$ 1.651,33
66	Unid.	10	100	Fusível NH 00 100A	R\$ 35,08	R\$ 3.508,33
67	Unid.	40	400	Fusível NH 00 125A	R\$ 53,13	R\$ 21.253,33
68	Unid.	10	100	Fusível NH 1 100A	R\$ 138,97	R\$ 13.896,67
69	Unid.	10	100	Fusível NH 1 125A	R\$ 138,97	R\$ 13.896,67
70	Unid.	4	40	Fusível NH 1 200A	R\$ 163,60	R\$ 6.543,87
71	Unid.	6	60	Fusível NH 2 200A	R\$ 89,09	R\$ 5.345,60
72	Unid.	20	200	Fusível NH 2 400A	R\$ 229,17	R\$ 45.834,00
73	Unid.	20	200	Fusível NH 00 neutro	R\$ 36,64	R\$ 7.328,00
74	Unid.	4	40	Fusível NH 1 neutro	R\$ 166,30	R\$ 6.651,87
75	Unid.	40	400	Fusível NH 2 Neutro	R\$ 237,97	R\$ 95.189,33
76	Unid.	12	120	Reator p/ luminaria HO 110w bivolt	R\$ 171,26	R\$ 20.551,20
77	Unid.	10	100	Reator PR 1x20 110/220v	R\$ 47,33	R\$ 4.733,00
78	Unid.	8	80	Reator PR 1x40 110/220v	R\$ 58,28	R\$ 4.662,67
79	Unid.	40	400	Reator PR 2x20 110/220v	R\$ 60,10	R\$ 24.041,33
80	Unid.	80	800	Reator PR 2x40 110/220v	R\$ 95,63	R\$ 76.501,33
81	Unid.	20	200	Plafonier alumínio	R\$ 19,58	R\$ 3.916,67
82	Unid.	4	40	Caixa de luz tipo II chapa 01 relógio	R\$ 234,94	R\$ 9.397,73
83	Unid.	4	40	Caixa de luz tipo III chapa 01 relógio	R\$ 273,89	R\$ 10.955,60
84	Unid.	20	200	Caixa padrão tipo E medida 675x350x210mm	R\$ 461,89	R\$ 92.377,33
85	Unid.	20	200	Caixa PVC preta 3x3	R\$ 3,23	R\$ 646,67
86	Unid.	100	1000	Caixa PVC preta 4x4	R\$ 2,93	R\$ 2.933,33
87	Unid.	100	1000	Caixa PVC amarela 4x4	R\$ 4,11	R\$ 4.113,33
88	Unid.	2	20	Caixa p/ telefone chapa 30x30	R\$ 72,64	R\$ 1.452,87
89	Unid.	100	1000	Caixa PVC 4x2	R\$ 1,68	R\$ 1.683,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

90	Unid.	10	100	Chave seccionadora NH00 125A	R\$ 325,43	R\$ 32.543,33
91	Unid.	10	100	Chave seccionadora NH01 250A	R\$ 808,61	R\$ 80.861,33
92	Unid.	8	80	Chave seccionadora NH02 400A	R\$ 1.369,41	R\$ 109.553,07
93	Unid.	100	1000	Eletroduto PVC RIG antichama 3/4 c/ 3m	R\$ 8,98	R\$ 8.976,67
94	Unid.	20	200	Eletroduto PVC RIG antichama 03	R\$ 122,61	R\$ 24.522,00
95	Unid.	100	1000	Soquete para lâmpada H.O	R\$ 10,82	R\$ 10.816,67
96	Unid.	240	2400	Soquete para lâmpada fluorescente de pressão	R\$ 4,08	R\$ 9.784,00
97	Unid.	120	1200	Soquete para lâmpada fluorescente c/ rabicho	R\$ 2,28	R\$ 2.740,00
98	Unid.	10	100	Arandela parede preta	R\$ 39,62	R\$ 3.961,67
99	Unid.	14	140	Armação p/ presbow 01 polo	R\$ 21,09	R\$ 2.953,07
100	Unid.	14	140	Armação p/ presbow 02 polo	R\$ 49,87	R\$ 6.982,27
101	Unid.	14	140	Armação p/ presbow 03 polo	R\$ 83,46	R\$ 11.684,40
102	Unid.	6	60	Armação p/ presbow 04 polo	R\$ 114,89	R\$ 6.893,60
103	Unid.	10	100	Base NH 00 unipolar	R\$ 49,41	R\$ 4.941,33
104	Unid.	10	100	Base NH 01 unipolar	R\$ 307,93	R\$ 30.793,00
105	Unid.	10	100	Base NH 02 unipolar	R\$ 431,94	R\$ 43.193,67
106	Unid.	8	80	Bengala PVC 1x4	R\$ 36,96	R\$ 2.956,53
107	Unid.	8	80	Bengala PVC 3/4x4	R\$ 29,05	R\$ 2.324,00
108	Unid.	8	80	Bengala PVC 1/4x4	R\$ 31,66	R\$ 2.532,53
109	Unid.	8	80	Bengala PVC 1/2x4	R\$ 59,76	R\$ 4.780,80
110	Unid.	40	400	Conector metálico 16mm	R\$ 12,94	R\$ 5.176,00
111	Unid.	20	200	Curva 90 graus telefonia classe A 100m	R\$ 251,23	R\$ 50.246,67
112	Unid.	80	800	Calha p/ fluorescente 2x40	R\$ 33,06	R\$ 26.450,67
113	Unid.	20	200	Calha p/ fluorescente 1x20	R\$ 31,47	R\$ 6.294,67
114	Unid.	20	200	Calha p/ fluorescente 1x40	R\$ 48,77	R\$ 9.754,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

115	Unid.	20	200	Calha p/ fluorescente 2x20	R\$ 17,75	R\$ 3.549,33
116	Unid.	20	200	Calha p/ fluorescente 4x20	R\$ 59,92	R\$ 11.984,67
117	Unid.	20	200	Calha p/ fluorescente 4x40	R\$ 88,77	R\$ 17.754,67
118	Unid.	10	100	Calha p/ luminaria 2x110	R\$ 121,79	R\$ 12.179,33
119	Unid.	12	120	Luminária de emergência c/ 2 lâmpadas	R\$ 250,38	R\$ 30.045,60
120	Unid.	4	40	Suporte p/ 01 disjuntor	R\$ 3,62	R\$ 144,67
121	Unid.	40	400	Suporte p/ 02 disjuntores	R\$ 4,39	R\$ 1.754,67
122	Unid.	20	200	Suporte p/ 03 disjuntores	R\$ 4,92	R\$ 984,00
123	Unid.	80	800	Receptáculo porcelana E-27	R\$ 7,34	R\$ 5.874,67
124	Unid.	60	600	Receptáculo porcelana E-40	R\$ 16,96	R\$ 10.174,00
125	Unid.	10	100	Pino chato fêmea	R\$ 5,23	R\$ 523,33
126	Unid.	10	100	Pino chato macho	R\$ 7,19	R\$ 719,00
127	Unid.	60	600	Pino adaptador	R\$ 7,74	R\$ 4.644,00
128	Unid.	40	400	Pino adaptador p/ 2P + Terra	R\$ 8,28	R\$ 3.310,67
129	Unid.	20	200	Pino fêmea c/ terra 25A	R\$ 6,90	R\$ 1.380,67
130	Unid.	20	200	Pino fêmea s/ terra 25A	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
131	Unid.	60	600	Pino 03 saídas	R\$ 9,24	R\$ 5.544,00
132	Unid.	20	200	Pino macho c/ terra 25A	R\$ 9,72	R\$ 1.944,67
133	Unid.	20	200	Pino macho s/ terra 25A	R\$ 7,19	R\$ 1.437,33
134	Unid.	80	800	Terminal cobre reforçado 10mm	R\$ 7,07	R\$ 5.656,00
135	Unid.	80	800	Terminal cobre reforçado 16mm	R\$ 7,12	R\$ 5.698,67
136	Unid.	80	800	Terminal cobre reforçado 35mm	R\$ 10,05	R\$ 8.042,67
137	Unid.	40	400	Terminal cobre reforçado 50mm	R\$ 12,58	R\$ 5.033,33
138	Unid.	40	400	Terminal 50mm	R\$ 7,72	R\$ 3.089,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

139	Bar	20	200	Haste aterramento 5/8" x2,4m	R\$ 56,88	R\$ 11.375,33
140	Unid.	40	400	Abraçadeira tipo cinta p/ poste	R\$ 14,85	R\$ 5.938,67
141	Unid.	20	200	Refletor c/ Lâmpada mista 500w	R\$ 266,36	R\$ 53.271,33
142	Unid.	10	100	Refletor p/ Lâmpada mista c/ braço	R\$ 115,91	R\$ 11.591,00
143	Unid.	10	100	Refletor halogena 300/500W	R\$ 64,25	R\$ 6.425,33
144	Unid.	14	140	Centro distribuição p/ 12 disjuntores chapa	R\$ 425,96	R\$ 59.634,87
145	Unid.	8	80	Poste tubular de aço galvanizado	R\$ 1.393,13	R\$ 111.450,40
146	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 180x3/4	R\$ 5,17	R\$ 413,87
147	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 180x1	R\$ 7,12	R\$ 569,33
148	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 180x11/4	R\$ 12,08	R\$ 966,67
149	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 180x 11/2	R\$ 23,04	R\$ 1.843,20
150	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 90x3/4	R\$ 3,67	R\$ 293,87
151	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 90x1	R\$ 4,32	R\$ 345,33
152	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 90x11/4	R\$ 8,80	R\$ 704,27
153	Unid.	8	80	Joelho 90 graus 100mm	R\$ 9,42	R\$ 753,60
154	Unid.	20	200	Luva PVC p/ eletroduto 11/2"	R\$ 4,20	R\$ 839,33
155	Unid.	20	200	Luva PVC p/ eletroduto 11/4	R\$ 3,38	R\$ 676,67
156	Unid.	20	200	Luva PVC p/ eletroduto rosca 3	R\$ 17,27	R\$ 3.454,67
157	Unid.	24	240	Cachimbo PVC 3/4	R\$ 3,94	R\$ 945,60
158	Unid.	20	200	Cachimbo PVC 1 1/4	R\$ 4,96	R\$ 992,67
159	Unid.	20	200	Cachimbo PVC 1"	R\$ 3,85	R\$ 770,00
Valor total estimado (Lote 1):						R\$ 3.464.219,45

LOTE 2 – CONSTRUÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

Item	UNID.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
160	M³	200	2000	Areia média lavada	R\$ 350,42	R\$ 700.840,00
161	M³	200	2000	Areia grossa	R\$ 372,19	R\$ 744.380,00
162	SCS	1400	14000	Cimento CP II e 32 saco 50kg	R\$ 37,98	R\$ 531.673,33
163	Unid.	7600	76000	Bloco de concreto 15x20x40cm	R\$ 4,70	R\$ 357.453,33
164	Unid.	6000	60000	Bloco de concreto 10x20x40cm	R\$ 4,36	R\$ 261.600,00
165	Unid.	2	20	Chave cartucho 3x30	R\$ 97,61	R\$ 1.952,13
166	Unid.	2	20	Chave cartucho 3x60	R\$ 112,90	R\$ 2.258,07
167	M	200	2000	Tela para esteira CA 50	R\$ 34,11	R\$ 68.213,33
168	Bar	600	6000	Ferro CA 50 12mm	R\$ 85,07	R\$ 510.420,00
169	Bar	600	6000	Ferro CA 50 10mm	R\$ 105,95	R\$ 635.700,00
170	Bar	120	1200	Ferro CA 50 8mm	R\$ 41,99	R\$ 50.392,00
171	M	120	1200	Conduite flexível 3/4"	R\$ 2,54	R\$ 3.044,00
172	M	40	400	Conduite flexível 1"	R\$ 2,48	R\$ 990,67
173	Rolo	10	100	Fio sólido antichama 1,5mm c/ 100m	R\$ 266,89	R\$ 26.689,33
174	Rolo	200	2000	Fita zebrada para isolamento	R\$ 12,72	R\$ 25.446,67
175	Unid.	20	200	Lona plástica preta 4x100 média	R\$ 329,62	R\$ 65.924,00
176	Unid.	4	40	Trava de serrote – Alicates 7"	R\$ 44,50	R\$ 1.779,87
177	Unid.	10	100	Graxa em spray 300ml	R\$ 18,30	R\$ 1.829,67
178	Unid.	1	10	Spray limpa contato elétrico 300ml	R\$ 81,61	R\$ 816,13
179	Unid.	60	600	Óleo em spray 300ml	R\$ 47,04	R\$ 28.226,00
180	Unid.	80	800	Vassourão com cabo tipo gari	R\$ 40,75	R\$ 32.600,00
181	Unid.	40	400	Vassoura regulável para grama	R\$ 42,23	R\$ 16.893,33
182	Unid.	4	40	Peneira aro 30 areia	R\$ 17,30	R\$ 692,00
183	Unid.	4	40	Peneira aro 55 areia	R\$ 37,69	R\$ 1.507,73
184	M³	400	4000	Pedra bica corrida fina	R\$ 228,79	R\$ 915.160,00
185	M³	400	4000	Pedra britada n 01	R\$ 192,42	R\$ 769.666,67
186	M³	400	4000	Pedra britada n 02	R\$ 210,33	R\$ 841.333,33
187	M³	200	2000	Pedra britada n 03	R\$ 227,72	R\$ 455.446,67
188	M³	320	3200	Pedra rachão	R\$ 216,03	R\$ 691.296,00
189	Unid.	40	400	Cone sinalização 02 faixas refletivas 0,50m	R\$ 51,04	R\$ 20.417,33
190	Unid.	20	200	Caneleira para roçadeira	R\$ 44,23	R\$ 8.846,67
191	Unid.	100	1000	Colete para sinalização luminoso	R\$ 19,67	R\$ 19.673,33
192	Unid.	4	40	Escada em alumínio tipo americana 08 degraus	R\$ 327,16	R\$ 13.086,40



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

193	Unid.	1	1	Escada articulada em alumínio 16 degraus	R\$ 729,59	R\$ 729,59
194	Unid.	20	200	Pá tipo vanga com cabo	R\$ 44,16	R\$ 8.831,33
195	Unid.	80	800	Fita adesiva p/ embalagem 50mm x 50m	R\$ 6,84	R\$ 5.469,33
Valor total estimado (Lote 2):						R\$ 7.821.278,26

LOTE 3 – HIDRÁULICA – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Unid.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
196	PC	40	400	Torneira para jardim 3/4 x 1/2	R\$ 61,74	R\$ 24.696,00
197	PC	80	800	Torneira para lavatório bancada metal, bica móvel 1/4v	R\$ 51,11	R\$ 40.888,00
198	PC	80	800	Torneira para pia bancada metal bica alta 1/4v	R\$ 87,23	R\$ 69.786,67
199	Par	120	1200	Luva de látex P, M, G, XG	R\$ 5,73	R\$ 6.880,00
200	Unid.	40	400	Tubo PVC esgoto branco 40mm c/ 6 metros	R\$ 29,69	R\$ 11.874,67
201	Unid.	40	400	Tubo PVC esgoto branco 50mm c/ 6 metros	R\$ 37,65	R\$ 15.058,67
202	Unid.	20	200	Tubo PVC esgoto branco 75mm c/ 6 metros	R\$ 58,22	R\$ 11.643,33
203	Unid.	40	400	Tubo PVC soldável 32mm c/ 6 metros	R\$ 70,95	R\$ 28.380,00
204	Unid.	1	2	Fluxo para solda eletrônico 500ml	R\$ 38,02	R\$ 76,03
205	Unid.	1	1	Pasta para estanho 110g	R\$ 11,89	R\$ 11,89
206	Unid.	1	2	Pasta térmica 100g	R\$ 34,55	R\$ 69,11
207	Unid.	1	2	Estanho para solda 1,0mm	R\$ 28,29	R\$ 56,57
208	Unid.	1	10	Galão álcool isopropílico 1L	R\$ 58,74	R\$ 587,40
209	Unid.	40	400	Tubo PVC soldável 50mm c/ 6 metros	R\$ 81,84	R\$ 32.737,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

210	Unid.	12	120	Tubo PVC soldável 60mm c/ 6 metros	R\$ 138,48	R\$ 16.617,20
211	Unid.	40	400	Tubo PVC 3/4 marrom c/ 8 metros	R\$ 38,93	R\$ 15.572,00
212	Unid.	20	200	União soldável 25mm	R\$ 8,88	R\$ 1.775,33
213	Unid.	10	100	União soldável 32mm	R\$ 14,86	R\$ 1.485,67
214	Unid.	10	100	União soldável 50mm	R\$ 33,28	R\$ 3.328,33
215	Unid.	4	40	União soldável 60mm	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
216	Unid.	1	4	Válvula de retenção p/ esgoto 200mm	R\$ 422,03	R\$ 1.688,12
217	Unid.	40	400	Registro de gaveta esfera 3/4 bruto	R\$ 46,99	R\$ 18.796,00
218	Unid.	40	400	Registro de gaveta esfera 3/4 c/ acabamento	R\$ 46,55	R\$ 18.618,67
219	Unid.	20	200	Registro de gaveta esfera 1 1/2 bruto	R\$ 121,43	R\$ 24.285,33
220	Unid.	20	200	Registro de gaveta esfera 1 1/2 c/ acabamento	R\$ 134,96	R\$ 26.992,00
221	Unid.	40	400	Registro de pressão 3/4 bruto	R\$ 59,55	R\$ 23.818,67
222	Unid.	40	400	Registro de pressão 3/4 c/ acabamento	R\$ 86,42	R\$ 34.569,33
223	Unid.	40	400	Reparo p/ válvula sanitária	R\$ 101,73	R\$ 40.690,67
224	Unid.	40	400	Reparo p/ caixa acoplada	R\$ 234,61	R\$ 93.845,33
225	Unid.	40	400	Bucha de redução branca rosca 3/4 x 1/2	R\$ 3,61	R\$ 1.445,00
226	Unid.	1200	12000	Bucha de fixação n. 05	R\$ 0,04	R\$ 520,00
227	Unid.	1	1	Jogo de brocas de videa 5 peças concreto	R\$ 68,43	R\$ 68,43
228	Unid.	1	1	Broca de videa extralonga 8x300mm concreto	R\$ 53,24	R\$ 53,24
229	Unid.	1200	12000	Bucha de fixação n.06	R\$ 0,04	R\$ 520,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

230	Unid.	1200	12000	Bucha de fixação n. 08	R\$ 0,08	R\$ 960,00
231	Unid.	1200	12000	Bucha de fixação n.10	R\$ 0,12	R\$ 1.480,00
232	Unid.	1200	12000	Bucha de fixação n. 12	R\$ 0,24	R\$ 2.840,00
233	Unid.	40	400	Prancha 6x20 bruta	R\$ 298,76	R\$ 119.502,67
234	Unid.	40	400	Prancha 6x30 bruta	R\$ 412,49	R\$ 164.994,67
235	Unid.	20	200	Bucha de redução soldável longa 60x50mm	R\$ 14,50	R\$ 2.899,33
236	Unid.	60	600	Bucha de redução soldável longa 50x25mm	R\$ 5,62	R\$ 3.370,00
237	Unid.	40	400	Bucha de redução esgoto 100x50mm	R\$ 8,88	R\$ 3.550,67
238	Unid.	40	400	Bucha de redução esgoto 50x40mm	R\$ 4,72	R\$ 1.889,33
239	Unid.	20	200	Bucha de redução esgoto 75x50mm	R\$ 8,56	R\$ 1.712,67
240	Unid.	4	40	Bucha de redução rosca 3x2 branca	R\$ 84,18	R\$ 3.367,07
241	Unid.	40	400	Bucha de redução soldável curta 25x20mm	R\$ 0,55	R\$ 218,67
242	Unid.	20	200	Bucha de redução soldável curta 35x25mm	R\$ 0,90	R\$ 180,00
243	Unid.	40	400	Adaptador soldável curto 1x32mm	R\$ 1,39	R\$ 557,33
244	Unid.	60	600	Adaptador soldável curto 1 1/2x50mm	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
245	Unid.	40	400	Adaptador soldável flange 3/4 25mm	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00
246	Unid.	40	400	Adaptador soldável flange 1 1/2 50mm	R\$ 22,72	R\$ 9.089,33
247	Unid.	30	300	Adaptador soldável flange 1x32mm	R\$ 35,88	R\$ 10.764,00
248	Unid.	100	1000	Curva soldável 90x25mm	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
249	Unid.	40	400	Curva soldável 90x32mm	R\$ 6,66	R\$ 2.665,33
250	Unid.	40	400	Curva soldável 90x50mm	R\$ 13,47	R\$ 5.388,00
251	Unid.	10	100	Curva 45 p/ esgoto curta de 100mm	R\$ 46,24	R\$ 4.624,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

252	Unid.	20	200	PVC c/ reforço blindado 1/2"	R\$ 20,62	R\$ 4.124,00
253	Unid.	40	400	Joelho c/ bucha de latão 25x1/2 azul	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
254	Unid.	60	600	Joelho c/ bucha de latão 25x3/4 azul	R\$ 6,50	R\$ 3.902,00
255	Unid.	40	400	Joelho soldável 45x25mm	R\$ 2,66	R\$ 1.062,67
256	Unid.	40	400	Joelho soldável 45x32mm	R\$ 6,49	R\$ 2.594,67
257	Unid.	40	400	Joelho soldável 45x50mm	R\$ 12,42	R\$ 4.969,33
258	Unid.	30	300	Joelho soldável 45x60mm	R\$ 43,36	R\$ 13.009,00
259	Unid.	400	4000	Joelho soldável 90x25mm	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
260	Unid.	40	400	Joelho soldável 90x32mm	R\$ 2,19	R\$ 874,67
261	Unid.	80	800	Joelho soldável 90x50mm	R\$ 4,53	R\$ 3.624,00
262	Unid.	20	200	Joelho soldável 90x60mm	R\$ 23,55	R\$ 4.710,67
263	Unid.	40	400	Joelho de esgoto 45x100mm	R\$ 9,55	R\$ 3.820,00
264	Unid.	40	400	Joelho de esgoto 45x40mm	R\$ 3,73	R\$ 1.493,33
265	Unid.	40	400	Joelho de esgoto 45x50mm	R\$ 5,09	R\$ 2.037,33
266	Unid.	40	400	Joelho de esgoto 90x100mm	R\$ 9,12	R\$ 3.648,00
267	Unid.	20	200	Joelho de esgoto 90x40mm	R\$ 1,97	R\$ 394,67
268	Unid.	40	400	Joelho de esgoto 90x50mm	R\$ 3,54	R\$ 1.417,33
269	Unid.	40	400	Joelho de esgoto 90x75mm	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
270	Unid.	20	200	Joelho de esgoto 90x150mm	R\$ 77,36	R\$ 15.472,00
271	Unid.	10	100	Junção esgoto simples 50x50mm	R\$ 9,41	R\$ 940,67
272	Unid.	10	100	Junção esgoto simples 40x40mm	R\$ 3,47	R\$ 346,67
273	Unid.	10	100	Junção esgoto simples 75x75mm	R\$ 18,02	R\$ 1.801,67
274	Unid.	10	100	Junção esgoto simples 75x50mm	R\$ 20,71	R\$ 2.071,33
275	Unid.	10	100	Junção esgoto simples 100x100mm	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

276	Unid.	40	400	Luva branca c/ rosca 3/4	R\$ 1,81	R\$ 725,33
277	Unid.	40	400	Luva branca c/ rosca 1"	R\$ 7,35	R\$ 2.941,33
278	Unid.	20	200	Luva de esgoto 4"	R\$ 7,56	R\$ 1.512,67
279	Unid.	20	200	Luva de esgoto 6"	R\$ 45,64	R\$ 9.127,33
280	Unid.	20	200	Luva de esgoto simples 100mm	R\$ 5,90	R\$ 1.180,67
281	Unid.	100	1000	Luva soldável 25mm	R\$ 0,64	R\$ 643,33
282	Unid.	20	200	Luva soldável 32mm	R\$ 1,89	R\$ 378,67
283	Unid.	40	400	Luva soldável 50mm	R\$ 4,29	R\$ 1.716,00
284	Unid.	20	200	Luva soldável 60mm	R\$ 19,72	R\$ 3.944,00
285	Unid.	40	400	Luva soldável c/ rosca 25mm	R\$ 2,16	R\$ 862,67
286	Unid.	40	400	Luva esgoto simples 40mm	R\$ 2,59	R\$ 1.034,67
287	Unid.	20	200	Luva PVC c/ reforço blindado 1/2	R\$ 29,80	R\$ 5.960,67
288	Unid.	3	32	Mangueira p/ jardim 10 metros trançada	R\$ 63,76	R\$ 2.040,32
289	Unid.	2	20	Niple rosca 3"	R\$ 47,19	R\$ 943,73
290	Unid.	40	400	Plug com rosca 1/2" branco	R\$ 1,00	R\$ 400,00
291	Unid.	60	600	Plug com rosca 3/4" branco	R\$ 1,12	R\$ 670,00
292	Unid.	20	200	Redução esgoto 100x50	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
293	Unid.	20	200	Redução esgoto 100x75	R\$ 18,66	R\$ 3.731,33
294	Unid.	20	200	Redução esgoto 150x100	R\$ 23,06	R\$ 4.611,33
295	Unid.	20	200	Redução esgoto 75x50	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
296	Unid.	4	40	Tee rosca 3"	R\$ 10,48	R\$ 419,07
297	Unid.	40	400	Tee soldável 3/4 x 1/2 azul	R\$ 12,37	R\$ 4.949,33
298	Unid.	60	600	Tee soldável 3/4 x 3/4 azul	R\$ 12,93	R\$ 7.758,00
299	Unid.	20	200	Tee PVC c/ reforço blindado 1/2	R\$ 5,17	R\$ 1.034,67
300	Unid.	20	200	Tee 6" esgoto	R\$ 54,97	R\$ 10.994,67



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

301	Unid.	40	400	Tee redução soldável de 50x25mm	R\$ 12,82	R\$ 5.128,00
302	Unid.	100	1000	Tee soldável 25mm	R\$ 1,96	R\$ 1.956,67
303	Unid.	40	400	Tee soldável 32mm	R\$ 6,06	R\$ 2.422,67
304	Unid.	60	600	Tee soldável 50mm	R\$ 13,31	R\$ 7.988,00
305	Unid.	20	200	Tee soldável 60mm	R\$ 33,43	R\$ 6.686,00
306	Unid.	20	200	Tee redução esgoto 100x50	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00
307	Unid.	10	100	Tee redução esgoto 100x75	R\$ 28,32	R\$ 2.832,00
308	Unid.	20	200	Tee redução esgoto 150x100	R\$ 71,28	R\$ 14.255,33
309	Unid.	40	400	Tee esgoto 100mm	R\$ 13,32	R\$ 5.329,33
310	Unid.	40	400	Tee esgoto 40mm	R\$ 2,96	R\$ 1.185,33
311	Unid.	40	400	Tee esgoto 50mm	R\$ 14,82	R\$ 5.929,33
312	Unid.	20	200	Tee esgoto 75mm	R\$ 14,13	R\$ 2.826,67
313	Unid.	20	200	Tee redução esgoto 75x50mm	R\$ 27,92	R\$ 5.584,00
314	Unid.	20	200	Tee de serviço 3"	R\$ 29,93	R\$ 5.985,33
315	Unid.	40	400	Tubo para caixa de descarga	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
316	Unid.	40	400	Tubo para caixa de descarga (ponta azul)	R\$ 34,41	R\$ 13.765,33
317	Unid.	40	400	Tubo de PVC 4" (100mm)	R\$ 98,68	R\$ 39.472,00
Valor total estimado (Lote 3):						R\$ 1.208.488,84

LOTE 4 – FERRAMENTAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Unid.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
318	Unid.	6	60	Roçadeira lateral 4 tempos	R\$ 4.437,90	R\$ 266.274,20
319	Unid.	4	40	Chave grifo médio 14"	R\$ 72,04	R\$ 2.881,47
320	Galão	1	4	Cola de contato de 2,8kg	R\$ 138,44	R\$ 553,75
321	FRS	10	100	Cola para madeira 500gr	R\$ 13,78	R\$ 1.378,33
322	Unid.	6	60	Alicate de bico 6"	R\$ 55,24	R\$ 3.314,40



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

323	Unid.	1	2	Jogo de chaves philips/ fenda imantado	R\$ 90,20	R\$ 180,40
324	Unid.	1	8	Chave philips 1/4x6"	R\$ 14,82	R\$ 118,59
325	Unid.	6	60	Alicate de bico 8"	R\$ 95,22	R\$ 5.713,20
326	Unid.	1	1	Martelo de borracha 80mm	R\$ 44,63	R\$ 44,63
327	Unid.	1	2	Martelo com cabo de fibra	R\$ 28,96	R\$ 57,92
328	Unid.	1	4	Pincel de 1/2 polegadas cerdas macias	R\$ 3,76	R\$ 15,04
329	Unid.	4	40	Alicate rebitor 4 pontas	R\$ 109,91	R\$ 4.396,53
330	Unid.	1	3	Alicate de crimpar profissional RJ11 e RJ45 cabo de rede e conector vazado	R\$ 139,73	R\$ 419,18
331	Unid.	2	20	Alicate de pressão 12" tamanho 10	R\$ 64,41	R\$ 1.288,13
332	Unid.	1	3	Alicate de bico longo	R\$ 33,48	R\$ 100,43
333	Unid.	4	40	Alicate de bico modelo decapador de fios	R\$ 63,22	R\$ 2.528,93
334	Unid.	2	20	Alicate de pressão 10"	R\$ 38,25	R\$ 764,93
335	Unid.	40	400	Cabo para enxadão	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00
336	Unid.	40	400	Cabo para enxada 1,5m	R\$ 13,98	R\$ 5.593,33
337	Unid.	30	300	Cadeado nº 35	R\$ 30,19	R\$ 9.058,00
338	Unid.	20	200	Cadeado nº 30	R\$ 26,50	R\$ 5.300,67
339	Unid.	30	300	Cadeado nº 50mm	R\$ 59,22	R\$ 17.765,00
340	Unid.	20	200	Cadeado nº 45	R\$ 50,26	R\$ 10.051,33
341	Unid.	40	400	Cadeado nº 25	R\$ 24,81	R\$ 9.924,00
342	Unid.	12	120	Cadeado haste longa 35mm 1 linha	R\$ 54,69	R\$ 6.562,40
343	Unid.	20	200	Cadeado nº 20	R\$ 20,29	R\$ 4.058,67
344	Unid.	40	400	Enxadão com cabo – Enxadão largo 2,5LB com cabo de 130cm	R\$ 78,64	R\$ 31.456,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

345	Unid.	40	400	Enxada estreito com cabo	R\$ 74,52	R\$ 29.806,67
346	Unid.	20	200	Roda para carrinho pneu com câmara	R\$ 121,10	R\$ 24.220,00
347	Unid.	4	40	Aplicador de silicone 300ml	R\$ 32,47	R\$ 1.298,93
348	Unid.	1	2	Localizador de linha RJ11 e RJ45, testador de cabo, rastreador de fios	R\$ 153,23	R\$ 306,47
349	Unid.	4	40	Linha pedreiro de 50 metros	R\$ 6,43	R\$ 257,33
350	Unid.	4	40	Linha pedreiro de 100 metros	R\$ 9,66	R\$ 386,53
351	Pacote	1	10	Cola quente em bastão pacote de 1kg	R\$ 69,45	R\$ 694,53
352	Unid.	2	20	Extensor extensível de 3,00m	R\$ 49,43	R\$ 988,60
353	Pacote	1	10	Abraçadeira de nylon 3,60x150mm	R\$ 15,46	R\$ 154,57
354	Pacote	1	10	Abraçadeira de nylon 4,60x200mm	R\$ 26,37	R\$ 263,70
355	Caixa	1	5	Canaleta de PVC com divisória 40x16x2000mm com fita dupla face	R\$ 240,92	R\$ 1.204,62
356	Caixa	1	12	Canaleta sistema X, com fita adesiva 20x10x2000mm	R\$ 226,67	R\$ 2.720,00
357	Unid.	4	40	Régua para pedreiro 3m de alumínio	R\$ 81,72	R\$ 3.268,67
358	Unid.	4	40	Metro duplo amarelo chapeado	R\$ 14,52	R\$ 580,67
359	Unid.	4	40	Metro simples amarelo	R\$ 7,88	R\$ 315,20
360	M	20	200	Mangueira de nível	R\$ 3,64	R\$ 728,67
361	Unid.	1	1	Nível 3 bolhas com imã	R\$ 35,84	R\$ 35,84
362	PC	200	2000	Fita isolante de 19x20	R\$ 8,94	R\$ 17.886,67
363	Unid.	1	10	Fita silver tape 45mmx50metros	R\$ 64,33	R\$ 643,30
364	Unid.	1	1	Passa fio nylon 20 metros, alça de aço	R\$ 30,91	R\$ 30,91
365	Unid.	1	10	Fita isolante antichama PVC 10m branca	R\$ 7,56	R\$ 75,63



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

366	Bar	20	200	Tube galvanizado 60mm c/ 6 metros	R\$ 147,74	R\$ 29.548,67
367	Unid.	10	100	Martelo ferradura 41 27mm com cabo	R\$ 127,96	R\$ 12.796,33
368	Unid.	8	80	Martelo de pedreiro com cabo	R\$ 46,50	R\$ 3.720,00
369	Unid.	1	3	Alicate de corte diagonal multiuso resistente	R\$ 164,18	R\$ 492,53
370	Unid.	1	3	Alicate universal 8 polegadas multiuso	R\$ 106,62	R\$ 319,86
371	Unid.	1	1	Maleta alumínio case, média reforçada 42x28x12 com alça	R\$ 381,51	R\$ 381,51
372	Bar	20	200	Tube rosca 3"	R\$ 170,70	R\$ 34.140,00
373	Unid.	4	40	Colher de pedreiro nº 8 oval, cabo de madeira com furo	R\$ 37,49	R\$ 1.499,60
374	Unid.	4	40	Colher de pedreiro nº 10 12x24	R\$ 28,85	R\$ 1.154,00
375	Unid.	20	200	Desempenadeira de espuma 14 med. 12x22	R\$ 22,42	R\$ 4.484,00
376	Unid.	20	200	Desempenadeira de espuma 18 med. 15x26	R\$ 32,32	R\$ 6.464,00
377	Unid.	10	100	Desempenadeira de madeira 12x23	R\$ 22,52	R\$ 2.252,00
378	Unid.	10	100	Desempenadeira de madeira 16x27	R\$ 36,89	R\$ 3.689,00
379	Unid.	40	400	Pá de bico com cabo	R\$ 78,84	R\$ 31.536,00
380	Unid.	40	400	Pá quadrada com cabo	R\$ 90,14	R\$ 36.056,00
381	Unid.	4	40	Pé de cabra 60cm	R\$ 37,80	R\$ 1.512,13
382	Unid.	20	200	Picareta com cabo	R\$ 105,25	R\$ 21.050,00
383	Unid.	4	40	Prumo metálico para pedreiro 500gr	R\$ 29,07	R\$ 1.162,80
384	Unid.	4	40	Prumo para pedreiro 1000gr	R\$ 45,99	R\$ 1.839,47
385	Unid.	8	80	Talhadeira chata 10	R\$ 30,57	R\$ 2.445,60
386	Unid.	8	80	Talhadeira chata 12	R\$ 32,31	R\$ 2.584,53
387	Unid.	40	400	Adesivo p/ PVC 75gr	R\$ 5,87	R\$ 2.349,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

388	Unid.	20	200	Adesivo p/ PVC 175gr	R\$ 26,58	R\$ 5.316,67
389	Unid.	20	200	Adesivo p/ PVC 850gr	R\$ 102,85	R\$ 20.570,67
390	Unid.	80	800	Nipel de rosca de 1/2 branco	R\$ 1,13	R\$ 901,33
391	Unid.	80	800	Nipel de rosca de 3/4 branco	R\$ 1,47	R\$ 1.173,33
392	Unid.	40	400	Enxada 2. 1/2	R\$ 67,49	R\$ 26.996,00
393	M³	1000	10000	Pedrisco limpo fino	R\$ 261,53	R\$ 2.615.266,67
394	Unid.	40	400	Enxada larga 2. 1/2	R\$ 61,66	R\$ 24.662,67
395	Unid.	8	80	Facão 14"	R\$ 39,54	R\$ 3.163,20
396	Unid.	120	1200	Escova de eucalipto de 3,0 metros	R\$ 14,07	R\$ 16.888,00
397	Unid.	40	400	Carrinho de mão (pneu câmara de ar) reforçado	R\$ 219,02	R\$ 87.606,67
398	Unid.	4	40	Carrinho para coleta de lixo PVC e rodas maciças	R\$ 505,37	R\$ 20.214,93
399	Unid.	20	200	Rastelo de ferro 22 hastes com cabo	R\$ 55,77	R\$ 11.154,00
400	Unid.	20	200	Foice roçadeira com cabo	R\$ 68,79	R\$ 13.758,67
401	Pares	20	200	Bota de PVC cano longo números variados	R\$ 86,48	R\$ 17.296,67
402	Unid.	80	800	Fechadura externa cromada	R\$ 112,60	R\$ 90.080,00
403	Unid.	1	1	Kit fechadura elétrica com abertura por controle	R\$ 1.110,50	R\$ 1.110,50
404	Pares	40	400	Luva de segurança em algodão pigmentado tricotado	R\$ 4,67	R\$ 1.866,67
405	Unid.	20	200	Capa de chuva forrada	R\$ 38,30	R\$ 7.660,00
406	Unid.	10	100	Protetor facial transparente	R\$ 53,95	R\$ 5.394,67
407	Unid.	2000	20000	Tijolo de barro comum	R\$ 1,08	R\$ 21.666,67
408	Unid.	1200	12000	Bloco cerâmico (baiano) 11,5x19x19cm	R\$ 2,18	R\$ 26.120,00
409	Unid.	80	800	Argamassa colante 20KG	R\$ 45,27	R\$ 36.218,67
410	Unid.	1200	12000	Bloco cerâmico (11,5x14x24cm)	R\$ 1,17	R\$ 14.040,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

411	Unid.	15	150	Furadeira de impacto 1/2" - 750w c/ maleta	R\$ 720,44	R\$ 108.065,50
412	Unid.	15	150	Serra mármore a seco 1450/500w c/ maleta	R\$ 1.117,00	R\$ 167.550,00
413	Unid.	12	120	Disco diamantado corte seco 110mm	R\$ 18,62	R\$ 2.234,40
414	Unid.	8	80	Disco de corte para madeira 4.3/8"	R\$ 34,97	R\$ 2.797,33
415	Unid.	1	4	Martelete demolidor 20000w-220v	R\$ 19.156,92	R\$ 76.627,67
416	Unid.	1	4	Macaco hidráulico tipo jacaré 2T longo roda de ferro	R\$ 1.777,00	R\$ 7.108,00
417	PC	1	5	Corrente soldada 9,5mm 25k	R\$ 1.670,43	R\$ 8.352,15
418	Unid.	1	3	Máscara de solda	R\$ 275,96	R\$ 827,87
419	CX	1	10	Rolo lâ 23cm s/ respingo c/ cabo	R\$ 303,40	R\$ 3.033,97
420	Par	6	60	Botina biden elástico c/ bico números variados de 38 até 44	R\$ 123,01	R\$ 7.380,40
421	KG	1	15	Eletrodo 6013 2,50 5kg	R\$ 25,62	R\$ 384,35
422	KG	3	30	Eletrodo 6013 3,25 5kg	R\$ 25,62	R\$ 768,70
423	Par	8	80	Luva mão revestida verde	R\$ 23,38	R\$ 1.870,40
424	Unid.	1	10	Cinta de elevação 5T 4M	R\$ 443,19	R\$ 4.431,87
425	Caixa	1	10	Serra 24 Dentes	R\$ 261,42	R\$ 2.614,23
426	Unid.	2	20	Arco de serra	R\$ 34,53	R\$ 690,53
427	CX	1	5	Parafuso auto brocado sex 12x3	R\$ 95,58	R\$ 477,88
428	Unid.	2	20	Respirador semi facial com filtro	R\$ 94,17	R\$ 1.883,47
429	Par	2	20	Filtro para vapores orgânicos	R\$ 23,50	R\$ 469,93
430	Caixa	4	40	Broxa retangular madeira	R\$ 121,63	R\$ 4.865,33
431	Caixa	1	1	Lima chata n.8 s/ cabo	R\$ 18,22	R\$ 18,22
432	Caixa	1	1	Lima redonda n.8 s/ cabo	R\$ 19,43	R\$ 19,43
433	Unid.	5	50	Vassoura grama plástica verde c/ cabo	R\$ 216,22	R\$ 10.811,00
434	Unid.	5	50	Enxada de jardim c/ cabo	R\$ 71,94	R\$ 3.596,83



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

435	Unid.	5	50	Forcado curvo garfo 4 dentes	R\$ 43,46	R\$ 2.173,00
436	Unid.	5	50	Forcado reto garfo 4 dentes c/ cabo	R\$ 44,30	R\$ 2.214,83
437	Unid.	1	10	Forcado reto garfo 10 dentes c/ cabo	R\$ 187,22	R\$ 1.872,17
438	Caixa	1	2	Fluido de freio dote4	R\$ 316,15	R\$ 632,29
439	Caixa	1	10	Óleo 15w40	R\$ 517,83	R\$ 5.178,33
440	Caixa	4	40	Óleo 2T 500ml	R\$ 405,96	R\$ 16.238,27
441	Rolo	3	30	Fio de nylon cortador de grama verm 2,4x190m	R\$ 350,74	R\$ 10.522,30
442	Unid.	10	100	Lâmina roçadeira 2 pontas 350x1,5x1	R\$ 58,51	R\$ 5.851,33
443	Unid.	5	50	Lâmina roçadeira 2 pontas 450x1,5x1	R\$ 44,57	R\$ 2.228,67
444	Unid.	5	50	Lâmina roçadeira 3 pontas furo 1	R\$ 77,67	R\$ 3.883,33
445	Unid.	1	10	Cabeçote de transmissão ponteira roçadeira	R\$ 159,55	R\$ 1.595,50
446	Unid.	4	40	Partida retrátil (easy starter) roçadeira toyama TBC40X-4S	R\$ 110,49	R\$ 4.419,73
447	Unid.	5	50	Conj. arrastador roçadeira toyama TBC33X	R\$ 48,73	R\$ 2.436,50
448	Unid.	6	60	Carretel automático 10x1,25mm de ponteira c/ porca VR430P/VR330P	R\$ 75,40	R\$ 4.524,20
449	Unid.	10	100	Ponteira completa 28mmx9 estrias p/ roçadeiras VR430P/VR330P	R\$ 135,03	R\$ 13.502,67
450	Unid.	4	40	Kit de junta p/ vulcan e toyama e makita (roçadeiras)	R\$ 37,83	R\$ 1.513,07
451	Unid.	4	40	Vela de roçadeira ignição 2 tempos para vulcan e toyama	R\$ 23,55	R\$ 942,13
452	Unid.	2	20	Roçadeira lateral gasolina 2T, potência mínima de 1,2HP, mínimo de 32,6cc	R\$ 2.313,12	R\$ 46.262,40



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

453	Unid.	2	20	Serra de mármore 125mm	R\$ 556,38	R\$ 11.127,67
454	Unid.	5	50	Malha pop 20x20	R\$ 57,40	R\$ 2.869,83
455	Unid.	10	100	Ferro 3/8 CA 50	R\$ 90,61	R\$ 9.061,00
456	Unid.	5	50	Ferro 1 polegadas CA 50	R\$ 243,96	R\$ 12.198,17
Valor total estimado (Lote 4):						R\$ 4.329.513,83

LOTE 5 – ILUMINAÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Unid.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
457	Unid.	20	200	Braço curvo duplo, fabricado em tubo de aço sae - 1010/1020 com sapata galvanizada a fogo, comprimento 3000mm	R\$ 1.910,52	R\$ 382.103,00
458	Unid.	20	200	Poste de ferro e galvanizado a fogo, (reto) modelo engastar, 9 mts comprimento livre, ficando solo 1,50mts com janela inspeção, fabricação 2 lances, modelo (telefonico) termino topo 60,3mm com suporte fixação p/ 2 projetores modular led 300w	R\$ 2.354,13	R\$ 470.825,50
459	Unid.	8	80	Suporte simples (p/ 01 lum.) em aço galv. à fogo p/ encaixe em topo de poste 76mm c/ braço 60mm	R\$ 229,01	R\$ 18.320,60
460	Unid.	8	80	Suporte simples (p/ 02 lum.) em aço galv. à fogo p/ encaixe em topo de poste 76mm c/ braço 60mm	R\$ 331,94	R\$ 26.555,00
461	Unid.	8	80	Suporte simples (p/ 03 lum.) em aço galv. à fogo p/ encaixe em topo de poste 76 mm c/braço 60mm	R\$ 344,76	R\$ 27.580,60



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

462	Unid.	8	80	Suporte simples (p/ 04 lum.) em aço galv. à fogo p/ encaixe em topo de poste 76 mm c/braço 60mm	R\$ 440,88	R\$ 35.270,60
Valor total estimado (Lote 5):						R\$ 960.655,30

LOTE 6 – TINTAS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Item	UNID.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
463	Unid.	40	400	Palha aço n. 00, 01 e 02	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
464	Unid.	40	100	Espátula 06	R\$ 8,10	R\$ 810,33
465	Unid.	10	100	Espátula 10cm	R\$ 9,06	R\$ 906,00
466	Unid.	10	100	Espátula 08cm	R\$ 9,46	R\$ 946,33
467	Galão	4	40	Óleo de linhaça 5L	R\$ 113,35	R\$ 4.534,13
468	Unid.	80	800	Fita crepe 18x50	R\$ 8,35	R\$ 6.682,67
469	Unid.	80	800	Fita crepe 50mm	R\$ 12,26	R\$ 9.808,00
470	Rolo	100	1000	Fita crepe 25x50	R\$ 6,79	R\$ 6.793,33
471	Lata	20	200	Massa plástica 500gr	R\$ 17,64	R\$ 3.527,33
472	Unid.	80	800	Tinta látex PVA branca 18L	R\$ 281,60	R\$ 225.282,67
473	Unid.	80	800	Tinta látex acrílica 18L	R\$ 639,62	R\$ 511.693,33
474	Unid.	80	800	Tinta acrílica para piso 18L	R\$ 549,22	R\$ 439.373,33
475	Unid.	40	400	Tinta epóxi para piso	R\$ 693,59	R\$ 277.434,67
476	PC	1	10	Lixa de ferro c/25	R\$ 68,14	R\$ 681,37
477	PC	1	10	Lixa de massa c/ 25	R\$ 26,01	R\$ 260,07
478	PC	1	10	Lixa de água c/ 25	R\$ 66,22	R\$ 662,17
479	PC	1	10	Lixa madeira c/ 25	R\$ 19,47	R\$ 194,70
480	SCS	1000	10000	Cal p/ pintura branco	R\$ 32,61	R\$ 326.066,67
Valor total estimado (Lote 6):						R\$ 1.816.929,10

LOTE 7 - SEGURANÇA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Item	UNID.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
481	PAR	100	1000	Bota borracha branca (diversos números)	R\$ 70,96	R\$ 70.960,00
482	PAR	200	2000	Bota borracha preta (diversos números)	R\$ 67,75	R\$ 135.493,33
483	Unid.	40	400	Óculos de segurança com cinta elástica	R\$ 28,11	R\$ 11.245,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

484	PAR	200	2000	Botina em vaqueta forrada sem bico de aço	R\$ 76,65	R\$ 153.300,00
485	Unid.	200	2000	Capa de chuva amarela reforçada com capuz	R\$ 33,69	R\$ 67.386,67
486	PAR	120	1200	Luva cano longo 56cm	R\$ 25,13	R\$ 30.160,00
487	PAR	120	1200	Luva de raspa grande punho 7	R\$ 19,38	R\$ 23.260,00
488	PAR	120	1200	Luva borracha forrada	R\$ 10,62	R\$ 12.748,00
489	PAR	120	1200	Luva borracha sintática tam. P, M, G, XG	R\$ 19,07	R\$ 22.880,00
490	Unid.	60	600	Cone sinalização 02 faixas refletivas 0,75m	R\$ 68,40	R\$ 41.038,00
Valor total estimado (Lote 7):						R\$ 568.471,33

Valor total estimado da licitação:	R\$ 20.169.556,11
------------------------------------	-------------------

Os materiais listados foram selecionados levando em consideração as especificidades das diversas demandas da Secretaria, garantindo que atendam às necessidades da zeladoria do município.

4. Especificações Técnicas e Normativas

Os materiais de construção selecionados foram devidamente avaliados para garantir sua correta adequação às especificações técnicas e normativas aplicáveis aos serviços. Todas as escolhas foram baseadas em padrões reconhecidos e regulamentações pertinentes ao setor da construção civil.

Cada material de construção escolhido foi cuidadosamente selecionado com base na sua compatibilidade com as necessidades específicas do projeto/obra em questão. Considerações como resistência, durabilidade, dimensões e características técnicas foram levadas em conta para garantir o perfeito encaixe e funcionamento dentro do contexto da construção.

A correta adequação dos materiais de construção é essencial para garantir a qualidade e a segurança da obra. Todos os materiais selecionados atendem aos padrões de qualidade e segurança, visando proporcionar uma construção sólida, durável e segura para seus futuros usuários.

Assim, podemos afirmar que os materiais de construção selecionados estão corretamente adequados às especificidades dos serviços, garantindo sua qualidade, segurança e eficiência.

5. Garantias e Qualidade

Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação ou que, por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes do Edital, a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

empresa contratada terá prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser renovado a critério da Administração, para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas.

6. Condições de Entrega

Os itens licitados deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os itens, objeto do contrato, deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, situada na Rua Dom João VI, n.º 513 – 7.º andar – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP ou no Almoarifado Central, localizado na Avenida Brasil, n.º 2.695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme contrato firmado com a empresa vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

7. Condições de Pagamento

As condições de pagamento são aquelas descritas no Edital de Licitação.

8. Responsabilidades das Partes

Compete à Contratante:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

Compete à Contratada:

- Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as condições prazos propostos.
- Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até o cumprimento total do ajuste contratual.

9. Recursos Orçamentários

Os recursos para a aquisição do material de construção serão provenientes das Rubricas Orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (03.00.00) e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

(16.00.00), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual n.º 3.540/2023.

Os valores foram determinados com base nas estimativas de custo dos materiais necessários, levando em consideração as quantidades, as especificações técnicas e os preços praticados no mercado.

Os recursos orçamentários serão destinados exclusivamente à aquisição dos materiais de construção listados na requisição, conforme as especificações técnicas e as quantidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Qualquer despesa adicional será realizada dentro dos limites orçamentários estabelecidos e de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

10. Sistema de Registro de Preços

A adoção do sistema de registro de preços oferece uma série de vantagens em termos de eficiência administrativa. Ao invés de realizar múltiplos processos licitatórios para a aquisição de diferentes materiais de construção, o registro de preços permite consolidar as demandas e realizar uma única licitação, economizando tempo e recursos administrativos.

O sistema de registro de preços oferece maior flexibilidade e agilidade na aquisição de materiais de construção. Uma vez que os preços e as condições contratuais são previamente estabelecidos, torna-se mais fácil e rápido efetuar as compras conforme a necessidade do projeto/obra, sem a necessidade de iniciar novos processos licitatórios.

A centralização das compras por meio do registro de preços possibilita uma melhor negociação com os fornecedores, resultando em preços mais competitivos e em economia de custos. Além disso, ao estabelecer contratos de longo prazo, é possível garantir a estabilidade de preços e evitar variações do mercado, otimizando o uso dos recursos financeiros disponíveis.

O sistema de registro de preços promove a transparência e o controle administrativo, uma vez que todos os procedimentos e contratos são formalizados de acordo com as normas e regulamentos vigentes. Isso proporciona maior segurança jurídica e possibilita o acompanhamento detalhado das despesas relacionadas à aquisição de materiais de construção.

Dessa forma, a adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de material de construção apresenta-se como a opção mais vantajosa e adequada para atender as demandas do município, proporcionando economia de tempo, recursos e custos, além de garantir a qualidade, a conformidade e a eficiência na execução dos serviços.

11. Critério de Julgamento pelo Menor Preço por Lote

A adoção deste critério visa assegurar a eficiência na utilização dos recursos financeiros destinados à aquisição dos materiais de construção. Optar pelo menor preço por lote possibilita maximizar a quantidade de materiais adquiridos dentro do orçamento disponível, contribuindo para a otimização dos recursos financeiros.

O critério de julgamento pelo menor preço por lote promove a transparência e a imparcialidade no processo de seleção dos fornecedores. Ao estabelecer que a escolha será baseada unicamente no preço mais baixo oferecido por lote,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

evitam-se interpretações subjetivas e garantem-se condições igualitárias para todos os concorrentes, respeitando os princípios da competitividade e da isonomia.

Cumpre ressaltar que os itens aglutinados no lote são similares. Ademais, facilita a comparação entre as propostas apresentadas pelos fornecedores. Ao focar exclusivamente no preço oferecido por cada lote de materiais, torna-se mais simples e objetivo avaliar as diferentes ofertas e selecionar aquela que apresenta o melhor custo-benefício.

O critério de julgamento pelo menor preço por lote está em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, além de ser uma prática amplamente reconhecida e aceita no âmbito das compras governamentais, garantindo a legalidade e a segurança jurídica do processo de seleção.

Por fim, a escolha pelo critério de julgamento pelo menor preço por lote visa garantir a eficiência e a economicidade na contratação dos materiais de construção necessários para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Ao buscar as melhores condições de preço, busca-se maximizar o valor dos recursos públicos investidos, garantindo que os serviços sejam executados dentro do orçamento disponível.

Concluindo: o critério de julgamento pelo menor preço por lote foi adotado como a opção mais adequada e vantajosa para a seleção dos fornecedores de materiais de construção, assegurando a eficiência, a transparência e a legalidade do processo de contratação.

12. Gestor do Contrato

O gestor de contrato será responsável por coordenar e gerenciar todas as atividades relacionadas à execução do contrato de aquisição de material de construção. Sua função principal é assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, garantir a qualidade dos materiais adquiridos e zelar pelo correto emprego dos recursos financeiros.

O gestor do contrato indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos é o servidor **RODRIGO CAJAÍBA DE SOUZA**.

O servidor indicado possui experiência e conhecimento técnico adequados para desempenhar as funções de gestor de contrato, demonstrando habilidades de liderança e capacidade de negociação. Sua atuação será fundamental para o sucesso e a eficiência da execução do contrato.

Este termo de referência representa o compromisso mútuo das partes envolvidas, no qual foram estabelecidas bases sólidas para alcançar os objetivos comuns, delineando claramente as expectativas, responsabilidades e objetivos com eficiência.

IVAN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Processo nº 8.260/2023 e apenso, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Processo nº 8.260/2023 e apenso e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

LOTE 1 – ELÉTRICA – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	UNID.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	8	80	Disjuntor bipolar de 20 amperes	R\$	R\$
2	PC	20	200	Disjuntor unipolar de 10A	R\$	R\$
3	Unid.	20	200	Disjuntor unipolar 15A	R\$	R\$
4	Unid.	8	80	Disjuntor tripolar 60 amperes	R\$	R\$
5	Unid.	20	200	Disjuntor unipolar 30 amperes	R\$	R\$
6	Unid.	60	600	Disjuntor unipolar 60 amperes	R\$	R\$
7	Unid.	8	80	Disjuntor tripolar 50 amperes	R\$	R\$
8	Unid.	20	200	Disjuntor unipolar 25 amperes	R\$	R\$
9	PC	20	200	Disjuntor unipolar 40A	R\$	R\$
10	PC	20	200	Disjuntor bipolar 50A	R\$	R\$
11	Unid.	20	200	Disjuntor bipolar 40A	R\$	R\$
12	PC	20	200	Disjuntor unipolar 20A	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

13	Unid.	68	680	Disjuntor bipolar 100A	R\$	R\$
14	Unid.	20	200	Disjuntor unipolar 50A	R\$	R\$
15	Unid.	20	200	Disjuntor unipolar 35A	R\$	R\$
16	Unid.	20	200	Disjuntor bipolar 30 Amperes	R\$	R\$
17	Unid.	20	200	Tomada p/ telefone c/ espelho	R\$	R\$
18	Unid.	10	100	Tomada p/ telefone s/ espelho	R\$	R\$
19	Unid.	10	100	Tomada universal externa	R\$	R\$
20	Unid.	80	800	Tomada universal c/ espelho	R\$	R\$
21	Unid.	40	400	Tomada universal s/ espelho	R\$	R\$
22	Unid.	60	600	Tomada 02 polos + Terra com espelho	R\$	R\$
23	Unid.	10	100	Braquete 03 polos	R\$	R\$
24	PC	10	100	Braquete de 04 polos	R\$	R\$
25	RL	20	200	Cabo flexível PP 2x2,5mm	R\$	R\$
26	RL	20	200	Cabo flexível PP 3x2,5mm	R\$	R\$
27	RL	40	400	Cabo flexível de 6mm	R\$	R\$
28	RL	40	400	Cabo flexível de 4,0mm	R\$	R\$
29	RL	20	200	Cabo flexível de 16mm	R\$	R\$
30	RL	20	200	Cabo flexível de 10mm	R\$	R\$
31	RL	20	200	Cabo flexível de 1,5mm	R\$	R\$
32	RL	40	400	Cabo flexível de 2,5mm	R\$	R\$
33	RL	4	40	Cabo coaxial p/ TV	R\$	R\$
34	Unid.	20	200	Extensão de 10 metros	R\$	R\$
35	M	20	200	Extensão para telefone	R\$	R\$
36	Unid.	600	6000	Fita isolante c/ 20 metros 19mm	R\$	R\$
37	Unid.	2	20	Interruptor externo campainha	R\$	R\$
38	Unid.	60	600	Interruptor 01 tecla paralelo	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

39	Unid.	20	200	Interruptor 01 tecla campainha	R\$	R\$
40	Unid.	60	600	Interruptor 01 tecla + tomada	R\$	R\$
41	Unid.	20	200	Interruptor 02 teclas paralelo	R\$	R\$
42	Unid.	40	400	Interruptor 02 teclas simples	R\$	R\$
43	Unid.	40	400	Interruptor 02 teclas + tomada	R\$	R\$
44	Unid.	20	200	Interruptor interno 03 teclas simples	R\$	R\$
45	Unid.	60	600	Interruptor bipolar simples	R\$	R\$
46	Unid.	60	600	Interruptor 01 tecla simples	R\$	R\$
47	Unid.	40	400	Lâmpada fluorescente HO 110w	R\$	R\$
48	Unid.	80	800	Lâmpada fluorescente 20W	R\$	R\$
49	Unid.	80	800	Lâmpada fluorescente compacta 220v 15w	R\$	R\$
50	Unid.	80	800	Lâmpada fluorescente compacta 220v 25w	R\$	R\$
51	Unid.	80	800	Lâmpada fluorescente compacta 220v 20w	R\$	R\$
52	Unid.	100	1000	Lâmpada fluorescente compacta 110v 25w	R\$	R\$
53	PC	120	1200	Lâmpada fluorescente de 40w	R\$	R\$
54	Unid.	20	200	Lâmpada fluorescente compacta 110v 15w	R\$	R\$
55	Unid.	60	600	Lâmpada fluorescente compacta 110v 20w	R\$	R\$
56	Unid.	800	8000	Lâmpada led tubular 16w - 5000k	R\$	R\$
57	Unid.	100	1000	Lâmpada mista 250 volts	R\$	R\$
58	Unid.	1	1	Multímetro digital profissional com tela LCD iluminada e beep	R\$	R\$
59	Unid.	120	1200	Lâmpada led tubular 10w - 5000k	R\$	R\$
60	Unid.	100	1000	Lâmpada luz mista 160w 220v e-27	R\$	R\$
61	Unid.	20	200	Plug p/ telefone modular RJ11	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

62	Unid.	4	40	Fusível 30A neutro latão	R\$	R\$
63	Unid.	4	40	Fusível 60A neutro latão	R\$	R\$
64	Unid.	10	100	Fusível cartucho 30A	R\$	R\$
65	Unid.	10	100	Fusível cartucho 60A	R\$	R\$
66	Unid.	10	100	Fusível NH 00 100A	R\$	R\$
67	Unid.	40	400	Fusível NH 00 125A	R\$	R\$
68	Unid.	10	100	Fusível NH 1 100A	R\$	R\$
69	Unid.	10	100	Fusível NH 1 125A	R\$	R\$
70	Unid.	4	40	Fusível NH 1 200A	R\$	R\$
71	Unid.	6	60	Fusível NH 2 200A	R\$	R\$
72	Unid.	20	200	Fusível NH 2 400A	R\$	R\$
73	Unid.	20	200	Fusível NH 00 neutro	R\$	R\$
74	Unid.	4	40	Fusível NH 1 neutro	R\$	R\$
75	Unid.	40	400	Fusível NH 2 Neutro	R\$	R\$
76	Unid.	12	120	Reator p/ luminaria HO 110w bivolt	R\$	R\$
77	Unid.	10	100	Reator PR 1x20 110/220v	R\$	R\$
78	Unid.	8	80	Reator PR 1x40 110/220v	R\$	R\$
79	Unid.	40	400	Reator PR 2x20 110/220v	R\$	R\$
80	Unid.	80	800	Reator PR 2x40 110/220v	R\$	R\$
81	Unid.	20	200	Plafonier alumínio	R\$	R\$
82	Unid.	4	40	Caixa de luz tipo II chapa 01 relógio	R\$	R\$
83	Unid.	4	40	Caixa de luz tipo III chapa 01 relógio	R\$	R\$
84	Unid.	20	200	Caixa padrão tipo E medida 675x350x210mm	R\$	R\$
85	Unid.	20	200	Caixa PVC preta 3x3	R\$	R\$
86	Unid.	100	1000	Caixa PVC preta 4x4	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

87	Unid.	100	1000	Caixa PVC amarela 4x4	R\$	R\$
88	Unid.	2	20	Caixa p/ telefone chapa 30x30	R\$	R\$
89	Unid.	100	1000	Caixa PVC 4x2	R\$	R\$
90	Unid.	10	100	Chave seccionadora NH00 125A	R\$	R\$
91	Unid.	10	100	Chave seccionadora NH01 250A	R\$	R\$
92	Unid.	8	80	Chave seccionadora NH02 400A	R\$	R\$
93	Unid.	100	1000	Eletroduto PVC RIG antichama 3/4 c/ 3m	R\$	R\$
94	Unid.	20	200	Eletroduto PVC RIG antichama 03	R\$	R\$
95	Unid.	100	1000	Soquete para lâmpada H.O	R\$	R\$
96	Unid.	240	2400	Soquete para lâmpada fluorescente de pressão	R\$	R\$
97	Unid.	120	1200	Soquete para lâmpada fluorescente c/ rabicho	R\$	R\$
98	Unid.	10	100	Arandela parede preta	R\$	R\$
99	Unid.	14	140	Armação p/ presbow 01 polo	R\$	R\$
100	Unid.	14	140	Armação p/ presbow 02 polo	R\$	R\$
101	Unid.	14	140	Armação p/ presbow 03 polo	R\$	R\$
102	Unid.	6	60	Armação p/ presbow 04 polo	R\$	R\$
103	Unid.	10	100	Base NH 00 unipolar	R\$	R\$
104	Unid.	10	100	Base NH 01 unipolar	R\$	R\$
105	Unid.	10	100	Base NH 02 unipolar	R\$	R\$
106	Unid.	8	80	Bengala PVC 1x4	R\$	R\$
107	Unid.	8	80	Bengala PVC 3/4x4	R\$	R\$
108	Unid.	8	80	Bengala PVC 1/4x4	R\$	R\$
109	Unid.	8	80	Bengala PVC 1/2x4	R\$	R\$
110	Unid.	40	400	Conector metálico 16mm	R\$	R\$
111	Unid.	20	200	Curva 90 graus telefonia classe A 100m	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

112	Unid.	80	800	Calha p/ fluorescente 2x40	R\$	R\$
113	Unid.	20	200	Calha p/ fluorescente 1x20	R\$	R\$
114	Unid.	20	200	Calha p/ fluorescente 1x40	R\$	R\$
115	Unid.	20	200	Calha p/ fluorescente 2x20	R\$	R\$
116	Unid.	20	200	Calha p/ fluorescente 4x20	R\$	R\$
117	Unid.	20	200	Calha p/ fluorescente 4x40	R\$	R\$
118	Unid.	10	100	Calha p/ luminaria 2x110	R\$	R\$
119	Unid.	12	120	Luminária de emergência c/ 2 lâmpadas	R\$	R\$
120	Unid.	4	40	Suporte p/ 01 disjuntor	R\$	R\$
121	Unid.	40	400	Suporte p/ 02 disjuntores	R\$	R\$
122	Unid.	20	200	Suporte p/ 03 disjuntores	R\$	R\$
123	Unid.	80	800	Receptáculo porcelana E-27	R\$	R\$
124	Unid.	60	600	Receptáculo porcelana E-40	R\$	R\$
125	Unid.	10	100	Pino chato fêmea	R\$	R\$
126	Unid.	10	100	Pino chato macho	R\$	R\$
127	Unid.	60	600	Pino adaptador	R\$	R\$
128	Unid.	40	400	Pino adaptador p/ 2P + Terra	R\$	R\$
129	Unid.	20	200	Pino fêmea c/ terra 25A	R\$	R\$
130	Unid.	20	200	Pino fêmea s/ terra 25A	R\$	R\$
131	Unid.	60	600	Pino 03 saídas	R\$	R\$
132	Unid.	20	200	Pino macho c/ terra 25A	R\$	R\$
133	Unid.	20	200	Pino macho s/ terra 25A	R\$	R\$
134	Unid.	80	800	Terminal cobre reforçado 10mm	R\$	R\$
135	Unid.	80	800	Terminal cobre reforçado 16mm	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

136	Unid.	80	800	Terminal cobre reforçado 35mm	R\$	R\$
137	Unid.	40	400	Terminal cobre reforçado 50mm	R\$	R\$
138	Unid.	40	400	Terminal 50mm	R\$	R\$
139	Bar	20	200	Haste aterramento 5/8" x2,4m	R\$	R\$
140	Unid.	40	400	Abraçadeira tipo cinta p/ poste	R\$	R\$
141	Unid.	20	200	Refletor c/ Lâmpada mista 500w	R\$	R\$
142	Unid.	10	100	Refletor p/ Lâmpada mista c/ braço	R\$	R\$
143	Unid.	10	100	Refletor halogena 300/500W	R\$	R\$
144	Unid.	14	140	Centro distribuição p/ 12 disjuntores chapa	R\$	R\$
145	Unid.	8	80	Poste tubular de aço galvanizado	R\$	R\$
146	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 180x3/4	R\$	R\$
147	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 180x1	R\$	R\$
148	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 180x11/4	R\$	R\$
149	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 180x 11/2	R\$	R\$
150	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 90x3/4	R\$	R\$
151	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 90x1	R\$	R\$
152	Unid.	8	80	Curva PVC p/ eletroduto 90x11/4	R\$	R\$
153	Unid.	8	80	Joelho 90 graus 100mm	R\$	R\$
154	Unid.	20	200	Luva PVC p/ eletroduto 11/2"	R\$	R\$
155	Unid.	20	200	Luva PVC p/ eletroduto 11/4	R\$	R\$
156	Unid.	20	200	Luva PVC p/ eletroduto rosca 3	R\$	R\$
157	Unid.	24	240	Cachimbo PVC 3/4	R\$	R\$
158	Unid.	20	200	Cachimbo PVC 1 1/4	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

159	Unid.	20	200	Cachimbo PVC 1"	R\$	R\$
Valor total (Lote 1):						R\$

LOTE 2 – CONSTRUÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	UNID.	Qtde. Min.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
160	M³	200	2000	Areia média lavada	R\$	R\$
161	M³	200	2000	Areia grossa	R\$	R\$
162	SCS	1400	14000	Cimento CP II e 32 saco 50kg	R\$	R\$
163	Unid.	7600	76000	Bloco de concreto 15x20x40cm	R\$	R\$
164	Unid.	6000	60000	Bloco de concreto 10x20x40cm	R\$	R\$
165	Unid.	2	20	Chave cartucho 3x30	R\$	R\$
166	Unid.	2	20	Chave cartucho 3x60	R\$	R\$
167	M	200	2000	Tela para esteira CA 50	R\$	R\$
168	Bar	600	6000	Ferro CA 50 12mm	R\$	R\$
169	Bar	600	6000	Ferro CA 50 10mm	R\$	R\$
170	Bar	120	1200	Ferro CA 50 8mm	R\$	R\$
171	M	120	1200	Conduite flexível 3/4"	R\$	R\$
172	M	40	400	Conduite flexível 1"	R\$	R\$
173	Rolo	10	100	Fio sólido antichama 1,5mm c/ 100m	R\$	R\$
174	Rolo	200	2000	Fita zebrada para isolamento	R\$	R\$
175	Unid.	20	200	Lona plástica preta 4x100 média	R\$	R\$
176	Unid.	4	40	Trava de serrote – Alicates 7"	R\$	R\$
177	Unid.	10	100	Graxa em spray 300ml	R\$	R\$
178	Unid.	1	10	Spray limpa contato elétrico 300ml	R\$	R\$
179	Unid.	60	600	Óleo em spray 300ml	R\$	R\$
180	Unid.	80	800	Vassourão com cabo tipo gari	R\$	R\$
181	Unid.	40	400	Vassoura regulável para grama	R\$	R\$
182	Unid.	4	40	Peneira aro 30 areia	R\$	R\$
183	Unid.	4	40	Peneira aro 55 areia	R\$	R\$
184	M³	400	4000	Pedra bica corrida fina	R\$	R\$
185	M³	400	4000	Pedra britada n 01	R\$	R\$
186	M³	400	4000	Pedra britada n 02	R\$	R\$
187	M³	200	2000	Pedra britada n 03	R\$	R\$
188	M³	320	3200	Pedra rachão	R\$	R\$
189	Unid.	40	400	Cone sinalização 02 faixas refletivas 0,50m	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

190	Unid.	20	200	Caneleira para roçadeira	R\$	R\$
191	Unid.	100	1000	Colete para sinalização luminoso	R\$	R\$
192	Unid.	4	40	Escada em alumínio tipo americana 08 degraus	R\$	R\$
193	Unid.	1	1	Escada articulada em alumínio 16 degraus	R\$	R\$
194	Unid.	20	200	Pá tipo vanga com cabo	R\$	R\$
195	Unid.	80	800	Fita adesiva p/ embalagem 50mm x 50m	R\$	R\$
Valor total (Lote 2):						R\$

LOTE 3 – HIDRÁULICA – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Unid.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
196	PC	40	400	Torneira para jardim 3/4 x 1/2	R\$	R\$
197	PC	80	800	Torneira para lavatório bancada metal, bica móvel 1/4v	R\$	R\$
198	PC	80	800	Torneira para pia bancada metal bica alta 1/4v	R\$	R\$
199	Par	120	1200	Luva de látex P, M, G, XG	R\$	R\$
200	Unid.	40	400	Tubo PVC esgoto branco 40mm c/ 6 metros	R\$	R\$
201	Unid.	40	400	Tubo PVC esgoto branco 50mm c/ 6 metros	R\$	R\$
202	Unid.	20	200	Tubo PVC esgoto branco 75mm c/ 6 metros	R\$	R\$
203	Unid.	40	400	Tubo PVC soldável 32mm c/ 6 metros	R\$	R\$
204	Unid.	1	2	Fluxo para solda eletrônico 500ml	R\$	R\$
205	Unid.	1	1	Pasta para estanho 110g	R\$	R\$
206	Unid.	1	2	Pasta térmica 100g	R\$	R\$
207	Unid.	1	2	Estanho para solda 1,0mm	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

208	Unid.	1	10	Galão álcool isopropílico 1L	R\$	R\$
209	Unid.	40	400	Tubo PVC soldável 50mm c/ 6 metros	R\$	R\$
210	Unid.	12	120	Tubo PVC soldável 60mm c/ 6 metros	R\$	R\$
211	Unid.	40	400	Tubo PVC 3/4 marrom c/ 8 metros	R\$	R\$
212	Unid.	20	200	União soldável 25mm	R\$	R\$
213	Unid.	10	100	União soldável 32mm	R\$	R\$
214	Unid.	10	100	União soldável 50mm	R\$	R\$
215	Unid.	4	40	União soldável 60mm	R\$	R\$
216	Unid.	1	4	Válvula de retenção p/ esgoto 200mm	R\$	R\$
217	Unid.	40	400	Registro de gaveta esfera 3/4 bruto	R\$	R\$
218	Unid.	40	400	Registro de gaveta esfera 3/4 c/ acabamento	R\$	R\$
219	Unid.	20	200	Registro de gaveta esfera 1 1/2 bruto	R\$	R\$
220	Unid.	20	200	Registro de gaveta esfera 1 1/2 c/ acabamento	R\$	R\$
221	Unid.	40	400	Registro de pressão 3/4 bruto	R\$	R\$
222	Unid.	40	400	Registro de pressão 3/4 c/ acabamento	R\$	R\$
223	Unid.	40	400	Reparo p/ válvula sanitária	R\$	R\$
224	Unid.	40	400	Reparo p/ caixa acoplada	R\$	R\$
225	Unid.	40	400	Bucha de redução branca rosca 3/4 x 1/2	R\$	R\$
226	Unid.	1200	12000	Bucha de fixação n. 05	R\$	R\$
227	Unid.	1	1	Jogo de brocas de videa 5 peças concreto	R\$	R\$
228	Unid.	1	1	Broca de videa extralonga 8x300mm concreto	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

229	Unid.	1200	12000	Bucha de fixação n.06	R\$	R\$
230	Unid.	1200	12000	Bucha de fixação n. 08	R\$	R\$
231	Unid.	1200	12000	Bucha de fixação n.10	R\$	R\$
232	Unid.	1200	12000	Bucha de fixação n. 12	R\$	R\$
233	Unid.	40	400	Prancha 6x20 bruta	R\$	R\$
234	Unid.	40	400	Prancha 6x30 bruta	R\$	R\$
235	Unid.	20	200	Bucha de redução soldável longa 60x50mm	R\$	R\$
236	Unid.	60	600	Bucha de redução soldável longa 50x25mm	R\$	R\$
237	Unid.	40	400	Bucha de redução esgoto 100x50mm	R\$	R\$
238	Unid.	40	400	Bucha de redução esgoto 50x40mm	R\$	R\$
239	Unid.	20	200	Bucha de redução esgoto 75x50mm	R\$	R\$
240	Unid.	4	40	Bucha de redução rosca 3x2 branca	R\$	R\$
241	Unid.	40	400	Bucha de redução soldável curta 25x20mm	R\$	R\$
242	Unid.	20	200	Bucha de redução soldável curta 35x25mm	R\$	R\$
243	Unid.	40	400	Adaptador soldável curto 1x32mm	R\$	R\$
244	Unid.	60	600	Adaptador soldável curto 1 1/2x50mm	R\$	R\$
245	Unid.	40	400	Adaptador soldável flange 3/4 25mm	R\$	R\$
246	Unid.	40	400	Adaptador soldável flange 1 1/2 50mm	R\$	R\$
247	Unid.	30	300	Adaptador soldável flange 1x32mm	R\$	R\$
248	Unid.	100	1000	Curva soldável 90x25mm	R\$	R\$
249	Unid.	40	400	Curva soldável 90x32mm	R\$	R\$
250	Unid.	40	400	Curva soldável 90x50mm	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

251	Unid.	10	100	Curva 45 p/ esgoto curta de 100mm	R\$	R\$
252	Unid.	20	200	PVC c/ reforço blindado 1/2"	R\$	R\$
253	Unid.	40	400	Joelho c/ bucha de latão 25x1/2 azul	R\$	R\$
254	Unid.	60	600	Joelho c/ bucha de latão 25x3/4 azul	R\$	R\$
255	Unid.	40	400	Joelho soldável 45x25mm	R\$	R\$
256	Unid.	40	400	Joelho soldável 45x32mm	R\$	R\$
257	Unid.	40	400	Joelho soldável 45x50mm	R\$	R\$
258	Unid.	30	300	Joelho soldável 45x60mm	R\$	R\$
259	Unid.	400	4000	Joelho soldável 90x25mm	R\$	R\$
260	Unid.	40	400	Joelho soldável 90x32mm	R\$	R\$
261	Unid.	80	800	Joelho soldável 90x50mm	R\$	R\$
262	Unid.	20	200	Joelho soldável 90x60mm	R\$	R\$
263	Unid.	40	400	Joelho de esgoto 45x100mm	R\$	R\$
264	Unid.	40	400	Joelho de esgoto 45x40mm	R\$	R\$
265	Unid.	40	400	Joelho de esgoto 45x50mm	R\$	R\$
266	Unid.	40	400	Joelho de esgoto 90x100mm	R\$	R\$
267	Unid.	20	200	Joelho de esgoto 90x40mm	R\$	R\$
268	Unid.	40	400	Joelho de esgoto 90x50mm	R\$	R\$
269	Unid.	40	400	Joelho de esgoto 90x75mm	R\$	R\$
270	Unid.	20	200	Joelho de esgoto 90x150mm	R\$	R\$
271	Unid.	10	100	Junção esgoto simples 50x50mm	R\$	R\$
272	Unid.	10	100	Junção esgoto simples 40x40mm	R\$	R\$
273	Unid.	10	100	Junção esgoto simples 75x75mm	R\$	R\$
274	Unid.	10	100	Junção esgoto simples 75x50mm	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

275	Unid.	10	100	Junção esgoto simples 100x100mm	R\$	R\$
276	Unid.	40	400	Luva branca c/ rosca 3/4	R\$	R\$
277	Unid.	40	400	Luva branca c/ rosca 1"	R\$	R\$
278	Unid.	20	200	Luva de esgoto 4"	R\$	R\$
279	Unid.	20	200	Luva de esgoto 6"	R\$	R\$
280	Unid.	20	200	Luva de esgoto simples 100mm	R\$	R\$
281	Unid.	100	1000	Luva soldável 25mm	R\$	R\$
282	Unid.	20	200	Luva soldável 32mm	R\$	R\$
283	Unid.	40	400	Luva soldável 50mm	R\$	R\$
284	Unid.	20	200	Luva soldável 60mm	R\$	R\$
285	Unid.	40	400	Luva soldável c/ rosca 25mm	R\$	R\$
286	Unid.	40	400	Luva esgoto simples 40mm	R\$	R\$
287	Unid.	20	200	Luva PVC c/ reforço blindado 1/2	R\$	R\$
288	Unid.	3	32	Mangueira p/ jardim 10 metros trançada	R\$	R\$
289	Unid.	2	20	Niple rosca 3"	R\$	R\$
290	Unid.	40	400	Plug com rosca 1/2" branco	R\$	R\$
291	Unid.	60	600	Plug com rosca 3/4" branco	R\$	R\$
292	Unid.	20	200	Redução esgoto 100x50	R\$	R\$
293	Unid.	20	200	Redução esgoto 100x75	R\$	R\$
294	Unid.	20	200	Redução esgoto 150x100	R\$	R\$
295	Unid.	20	200	Redução esgoto 75x50	R\$	R\$
296	Unid.	4	40	Tee rosca 3"	R\$	R\$
297	Unid.	40	400	Tee soldável 3/4 x 1/2 azul	R\$	R\$
298	Unid.	60	600	Tee soldável 3/4 x 3/4 azul	R\$	R\$
299	Unid.	20	200	Tee PVC c/ reforço blindado 1/2	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

300	Unid.	20	200	Tee 6" esgoto	R\$	R\$
301	Unid.	40	400	Tee redução soldável de 50x25mm	R\$	R\$
302	Unid.	100	1000	Tee soldável 25mm	R\$	R\$
303	Unid.	40	400	Tee soldável 32mm	R\$	R\$
304	Unid.	60	600	Tee soldável 50mm	R\$	R\$
305	Unid.	20	200	Tee soldável 60mm	R\$	R\$
306	Unid.	20	200	Tee redução esgoto 100x50	R\$	R\$
307	Unid.	10	100	Tee redução esgoto 100x75	R\$	R\$
308	Unid.	20	200	Tee redução esgoto 150x100	R\$	R\$
309	Unid.	40	400	Tee esgoto 100mm	R\$	R\$
310	Unid.	40	400	Tee esgoto 40mm	R\$	R\$
311	Unid.	40	400	Tee esgoto 50mm	R\$	R\$
312	Unid.	20	200	Tee esgoto 75mm	R\$	R\$
313	Unid.	20	200	Tee redução esgoto 75x50mm	R\$	R\$
314	Unid.	20	200	Tee de serviço 3"	R\$	R\$
315	Unid.	40	400	Tubo para caixa de descarga	R\$	R\$
316	Unid.	40	400	Tubo para caixa de descarga (ponta azul)	R\$	R\$
317	Unid.	40	400	Tubo de PVC 4" (100mm)	R\$	R\$
Valor total (Lote 3):						R\$

LOTE 4 – FERRAMENTAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Unid.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
318	Unid.	6	60	Roçadeira lateral 4 tempos	R\$	R\$
319	Unid.	4	40	Chave grifo médio 14"	R\$	R\$
320	Galão	1	4	Cola de contato de 2,8kg	R\$	R\$
321	FRS	10	100	Cola para madeira 500gr	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

322	Unid.	6	60	Alicate de bico 6"	R\$	R\$
323	Unid.	1	2	Jogo de chaves philips/ fenda imantado	R\$	R\$
324	Unid.	1	8	Chave philips 1/4x6"	R\$	R\$
325	Unid.	6	60	Alicate de bico 8"	R\$	R\$
326	Unid.	1	1	Martelo de borracha 80mm	R\$	R\$
327	Unid.	1	2	Martelo com cabo de fibra	R\$	R\$
328	Unid.	1	4	Pincel de 1/2 polegadas cerdas macias	R\$	R\$
329	Unid.	4	40	Alicate rebitor 4 pontas	R\$	R\$
330	Unid.	1	3	Alicate de crimpar profissional RJ11 e RJ45 cabo de rede e conector vazado	R\$	R\$
331	Unid.	2	20	Alicate de pressão 12" tamanho 10	R\$	R\$
332	Unid.	1	3	Alicate de bico longo	R\$	R\$
333	Unid.	4	40	Alicate de bico modelo decapador de fios	R\$	R\$
334	Unid.	2	20	Alicate de pressão 10"	R\$	R\$
335	Unid.	40	400	Cabo para enxadão	R\$	R\$
336	Unid.	40	400	Cabo para enxada 1,5m	R\$	R\$
337	Unid.	30	300	Cadeado nº 35	R\$	R\$
338	Unid.	20	200	Cadeado nº 30	R\$	R\$
339	Unid.	30	300	Cadeado nº 50mm	R\$	R\$
340	Unid.	20	200	Cadeado nº 45	R\$	R\$
341	Unid.	40	400	Cadeado nº 25	R\$	R\$
342	Unid.	12	120	Cadeado haste longa 35mm 1 linha	R\$	R\$
343	Unid.	20	200	Cadeado nº 20	R\$	R\$
344	Unid.	40	400	Enxadão com cabo – Enxadão largo 2,5LB com cabo de 130cm	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

345	Unid.	40	400	Enxadaõ estreito com cabo	R\$	R\$
346	Unid.	20	200	Roda para carrinho pneu com câmara	R\$	R\$
347	Unid.	4	40	Aplicador de silicone 300ml	R\$	R\$
348	Unid.	1	2	Localizador de linha RJ11 e RJ45, testador de cabo, rastreador de fios	R\$	R\$
349	Unid.	4	40	Linha pedreiro de 50 metros	R\$	R\$
350	Unid.	4	40	Linha pedreiro de 100 metros	R\$	R\$
351	Pacote	1	10	Cola quente em bastão pacote de 1kg	R\$	R\$
352	Unid.	2	20	Extensor extensível de 3,00m	R\$	R\$
353	Pacote	1	10	Abraçadeira de nylon 3,60x150mm	R\$	R\$
354	Pacote	1	10	Abraçadeira de nylon 4,60x200mm	R\$	R\$
355	Caixa	1	5	Canaleta de PVC com divisória 40x16x2000mm com fita dupla face	R\$	R\$
356	Caixa	1	12	Canaleta sistema X, com fita adesiva 20x10x2000mm	R\$	R\$
357	Unid.	4	40	Régua para pedreiro 3m de alumínio	R\$	R\$
358	Unid.	4	40	Metro duplo amarelo chapeado	R\$	R\$
359	Unid.	4	40	Metro simples amarelo	R\$	R\$
360	M	20	200	Mangueira de nível	R\$	R\$
361	Unid.	1	1	Nível 3 bolhas com imã	R\$	R\$
362	PC	200	2000	Fita isolante de 19x20	R\$	R\$
363	Unid.	1	10	Fita silver tape 45mmx50metros	R\$	R\$
364	Unid.	1	1	Passa fio nylon 20 metros, alça de aço	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

365	Unid.	1	10	Fita isolante antichama PVC 10m branca	R\$	R\$
366	Bar	20	200	Tubo galvanizado 60mm c/ 6 metros	R\$	R\$
367	Unid.	10	100	Martelo ferradura 41 27mm com cabo	R\$	R\$
368	Unid.	8	80	Martelo de pedreiro com cabo	R\$	R\$
369	Unid.	1	3	Alicate de corte diagonal multiuso resistente	R\$	R\$
370	Unid.	1	3	Alicate universal 8 polegadas multiuso	R\$	R\$
371	Unid.	1	1	Maleta alumínio case, média reforçada 42x28x12 com alça	R\$	R\$
372	Bar	20	200	Tubo rosca 3"	R\$	R\$
373	Unid.	4	40	Colher de pedreiro nº 8 oval, com cabo de madeira com furo	R\$	R\$
374	Unid.	4	40	Colher de pedreiro nº 10 12x24	R\$	R\$
375	Unid.	20	200	Desempenadeira de espuma 14 med. 12x22	R\$	R\$
376	Unid.	20	200	Desempenadeira de espuma 18 med. 15x26	R\$	R\$
377	Unid.	10	100	Desempenadeira de madeira 12x23	R\$	R\$
378	Unid.	10	100	Desempenadeira de madeira 16x27	R\$	R\$
379	Unid.	40	400	Pá de bico com cabo	R\$	R\$
380	Unid.	40	400	Pá quadrada com cabo	R\$	R\$
381	Unid.	4	40	Pé de cabra 60cm	R\$	R\$
382	Unid.	20	200	Picareta com cabo	R\$	R\$
383	Unid.	4	40	Prumo metálico para pedreiro 500gr	R\$	R\$
384	Unid.	4	40	Prumo para pedreiro 1000gr	R\$	R\$
385	Unid.	8	80	Talhadeira chata 10	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

386	Unid.	8	80	Talhadeira chata 12	R\$	R\$
387	Unid.	40	400	Adesivo p/ PVC 75gr	R\$	R\$
388	Unid.	20	200	Adesivo p/ PVC 175gr	R\$	R\$
389	Unid.	20	200	Adesivo p/ PVC 850gr	R\$	R\$
390	Unid.	80	800	Nipel de rosca de 1/2 branco	R\$	R\$
391	Unid.	80	800	Nipel de rosca de 3/4 branco	R\$	R\$
392	Unid.	40	400	Enxada 2. 1/2	R\$	R\$
393	M³	1000	10000	Pedrisco limpo fino	R\$	R\$
394	Unid.	40	400	Enxada larga 2. 1/2	R\$	R\$
395	Unid.	8	80	Facão 14"	R\$	R\$
396	Unid.	120	1200	Escova de eucalipto de 3,0 metros	R\$	R\$
397	Unid.	40	400	Carrinho de mão (pneu câmara de ar) reforçado	R\$	R\$
398	Unid.	4	40	Carrinho para coleta de lixo PVC e rodas maciças	R\$	R\$
399	Unid.	20	200	Rastelo de ferro 22 hastes com cabo	R\$	R\$
400	Unid.	20	200	Foice roçadeira com cabo	R\$	R\$
401	Pares	20	200	Bota de PVC cano longo números variados	R\$	R\$
402	Unid.	80	800	Fechadura externa cromada	R\$	R\$
403	Unid.	1	1	Kit fechadura elétrica com abertura por controle	R\$	R\$
404	Pares	40	400	Luva de segurança em algodão pigmentado tricotado	R\$	R\$
405	Unid.	20	200	Capa de chuva forrada	R\$	R\$
406	Unid.	10	100	Protetor facial transparente	R\$	R\$
407	Unid.	2000	20000	Tijolo de barro comum	R\$	R\$
408	Unid.	1200	12000	Bloco cerâmico (baiano) 11,5x19x19cm	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

409	Unid.	80	800	Argamassa colante 20KG	R\$	R\$
410	Unid.	1200	12000	Bloco cerâmico (11,5x14x24cm)	R\$	R\$
411	Unid.	15	150	Furadeira de impacto 1/2" - 750w c/ maleta	R\$	R\$
412	Unid.	15	150	Serra mármore a seco 1450/500w c/ maleta	R\$	R\$
413	Unid.	12	120	Disco diamantado corte seco 110mm	R\$	R\$
414	Unid.	8	80	Disco de corte para madeira 4.3/8"	R\$	R\$
415	Unid.	1	4	Martelete demolidor 20000w-220v	R\$	R\$
416	Unid.	1	4	Macaco hidráulico tipo jacaré 2T longo roda de ferro	R\$	R\$
417	PC	1	5	Corrente soldada 9,5mm 25k	R\$	R\$
418	Unid.	1	3	Máscara de solda	R\$	R\$
419	CX	1	10	Rolo lâ 23cm s/ respingo c/ cabo	R\$	R\$
420	Par	6	60	Botina biden elástico c/ bico números variados de 38 até 44	R\$	R\$
421	KG	1	15	Eletrodo 6013 2,50 5kg	R\$	R\$
422	KG	3	30	Eletrodo 6013 3,25 5kg	R\$	R\$
423	Par	8	80	Luva mão revestida verde	R\$	R\$
424	Unid.	1	10	Cinta de elevação 5T 4M	R\$	R\$
425	Caixa	1	10	Serra 24 Dentes	R\$	R\$
426	Unid.	2	20	Arco de serra	R\$	R\$
427	CX	1	5	Parafuso auto brocado sex 12x3	R\$	R\$
428	Unid.	2	20	Respirador semi facial com filtro	R\$	R\$
429	Par	2	20	Filtro para vapores orgânicos	R\$	R\$
430	Caixa	4	40	Broxa retangular madeira	R\$	R\$
431	Caixa	1	1	Lima chata n.8 s/ cabo	R\$	R\$
432	Caixa	1	1	Lima redonda n.8 s/ cabo	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

433	Unid.	5	50	Vassoura grama plástica verde c/ cabo	R\$	R\$
434	Unid.	5	50	Enxadinha de jardim c/ cabo	R\$	R\$
435	Unid.	5	50	Forcado curvo garfo 4 dentes	R\$	R\$
436	Unid.	5	50	Forcado reto garfo 4 dentes c/ cabo	R\$	R\$
437	Unid.	1	10	Forcado reto garfo 10 dentes c/ cabo	R\$	R\$
438	Caixa	1	2	Fluido de freio dote4	R\$	R\$
439	Caixa	1	10	Óleo 15w40	R\$	R\$
440	Caixa	4	40	Óleo 2T 500ml	R\$	R\$
441	Rolo	3	30	Fio de nylon cortador de grama verm 2,4x190m	R\$	R\$
442	Unid.	10	100	Lâmina roçadeira 2 pontas 350x1,5x1	R\$	R\$
443	Unid.	5	50	Lâmina roçadeira 2 pontas 450x1,5x1	R\$	R\$
444	Unid.	5	50	Lâmina roçadeira 3 pontas furo 1	R\$	R\$
445	Unid.	1	10	Cabeçote de transmissão ponteira roçadeira	R\$	R\$
446	Unid.	4	40	Partida retrátil (easy starter) roçadeira toyama TBC40X-4S	R\$	R\$
447	Unid.	5	50	Conj. arrastador roçadeira toyama TBC33X	R\$	R\$
448	Unid.	6	60	Carretel automático 10x1,25mm de ponteira c/ porca VR430P/VR330P	R\$	R\$
449	Unid.	10	100	Ponteira completa 28mmx9 estrias p/ roçadeiras VR430P/VR330P	R\$	R\$
450	Unid.	4	40	Kit de junta p/ vulcan e toyama e makita (roçadeiras)	R\$	R\$
451	Unid.	4	40	Vela de roçadeira ignição 2 tempos para vulcan e toyama	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

452	Unid.	2	20	Roçadeira lateral gasolina 2T, potência mínima de 1,2HP, mínimo de 32,6cc	R\$	R\$
453	Unid.	2	20	Serra de mármore 125mm	R\$	R\$
454	Unid.	5	50	Malha pop 20x20	R\$	R\$
455	Unid.	10	100	Ferro 3/8 CA 50	R\$	R\$
456	Unid.	5	50	Ferro 1 polegadas CA 50	R\$	R\$
Valor total (Lote 4):						R\$

LOTE 5 – ILUMINAÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Unid.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
457	Unid.	20	200	Braço curvo duplo, fabricado em tubo de aço sae - 1010/1020 com sapata galvanizada a fogo, comprimento 3000mm	R\$	R\$
458	Unid.	20	200	Poste de ferro e galvanizado a fogo, (reto) modelo engastar, 9 mts comprimento livre, ficando solo 1,50mts com janela inspeção, fabricação 2 lances, modelo (telefonico) termino topo 60,3mm com suporte fixação p/ 2 projetores modular led 300w	R\$	R\$
459	Unid.	8	80	Suporte simples (p/ 01 lum.) em aço galv. à fogo p/ encaixe em topo de poste 76mm c/ braço 60mm	R\$	R\$
460	Unid.	8	80	Suporte simples (p/ 02 lum.) em aço galv. à fogo p/ encaixe em topo de poste 76mm c/ braço 60mm	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

461	Unid.	8	80	Suporte simples (p/ 03 lum.) em aço galv. à fogo p/ encaixe em topo de poste 76 mm c/braço 60mm	R\$	R\$
462	Unid.	8	80	Suporte simples (p/ 04 lum.) em aço galv. à fogo p/ encaixe em topo de poste 76 mm c/braço 60mm	R\$	R\$
Valor total (Lote 5):						R\$

LOTE 6 – TINTAS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
Item	UNID.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
463	Unid.	40	400	Palha aço n. 00, 01 e 02	R\$	R\$
464	Unid.	40	100	Espátula 06	R\$	R\$
465	Unid.	10	100	Espátula 10cm	R\$	R\$
466	Unid.	10	100	Espátula 08cm	R\$	R\$
467	Galão	4	40	Óleo de linhaça 5L	R\$	R\$
468	Unid.	80	800	Fita crepe 18x50	R\$	R\$
469	Unid.	80	800	Fita crepe 50mm	R\$	R\$
470	Rolo	100	1000	Fita crepe 25x50	R\$	R\$
471	Lata	20	200	Massa plástica 500gr	R\$	R\$
472	Unid.	80	800	Tinta látex PVA branca 18L	R\$	R\$
473	Unid.	80	800	Tinta látex acrílica 18L	R\$	R\$
474	Unid.	80	800	Tinta acrílica para piso 18L	R\$	R\$
475	Unid.	40	400	Tinta epóxi para piso	R\$	R\$
476	PC	1	10	Lixa de ferro c/25	R\$	R\$
477	PC	1	10	Lixa de massa c/ 25	R\$	R\$
478	PC	1	10	Lixa de água c/ 25	R\$	R\$
479	PC	1	10	Lixa madeira c/ 25	R\$	R\$
480	SCS	1000	10000	Cal p/ pintura branco	R\$	R\$
Valor total (Lote 6):						R\$

LOTE 7 - SEGURANÇA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
Item	UNID.	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

481	PAR	100	1000	Bota borracha branca (diversos números)	R\$	R\$
482	PAR	200	2000	Bota borracha preta (diversos números)	R\$	R\$
483	Unid.	40	400	Óculos de segurança com cinta elástica	R\$	R\$
484	PAR	200	2000	Botina em vaqueta forrada sem bico de aço	R\$	R\$
485	Unid.	200	2000	Capa de chuva amarela reforçada com capuz	R\$	R\$
486	PAR	120	1200	Luva cano longo 56cm	R\$	R\$
487	PAR	120	1200	Luva de raspa grande punho 7	R\$	R\$
488	PAR	120	1200	Luva borracha forrada	R\$	R\$
489	PAR	120	1200	Luva borracha sintática tam. P, M, G, XG	R\$	R\$
490	Unid.	60	600	Cone sinalização 02 faixas refletivas 0,75m	R\$	R\$
Valor total (Lote 7):						R\$

Valor total da proposta:	R\$
--------------------------	-----

Valor Total e final por extenso **da proposta:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Processo nº 8.260/2023 e apenso, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Processo nº 8.260/2023 e apenso**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 21/2024.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (proposta)					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o lote discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os itens objeto da presente licitação deverão ser entregues até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

Local de entrega: Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizada na Rua Dom João VI, 513 - 7º Andar, Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP e/ou no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Brasil, 2.695 - Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, sem quantidade mínima.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).....,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a

....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº....., para
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 21/2024,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das
decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 35/24
Pregão Eletrônico nº 21/2024
Processo nº 8.260/2023 e apenso

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, PINTURA, ILUMINAÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAMENTAS E EPI'S, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

Pregão Eletrônico nº 21/2024

Processo nº 8.260/2023 e apenso

Ata de Registro nº _____/24

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sr. **Ivan dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX; e pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Administração (Decreto Municipal nº 6.579/2023), Sra. **Viviani de Brito Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de aquisição de materiais de construção, elétrica, pintura, hidráulica, ferramentas e EPI's, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, PINTURA, ILUMINAÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAMENTAS E EPI'S, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2024 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

3.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, IMPRORROGÁVEL, contado da data da assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.4 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes, equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.4.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

5.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

5.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

5.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

5.1.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

5.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

5.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

5.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

5.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

5.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVIII do edital.

5.2.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

5.2.2 Não haverá a retenção prevista no subitem 5.2.1 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

substituí-la.

5.2.2.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 5.2.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XIX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

5.3 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no item 5.2

5.3.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.3.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLAÚSULA SEXTA - INDICAÇÃO DE DESPESAS

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Órgão: 03.00.00 Secretaria Municipal de Administração					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C. APL
37	3.3.90.30.00	04 122 7002	2294	01	1100000
1874	4.4.90.52.00	04 122 7002	2238	01	1100000
1216	4.4.90.52.00	04 122 7002	2294	01	1100000

Órgão: 16.00.00 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C. APL
280	3.3.90.30.00	15 122 5010	2190	01	1100000
0617	4.4.90.52.00	15 122 5010	2190	01	1100000

CLAÚSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Rua Dom João VI, 513 - 7º Andar, Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP e/ou no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Brasil, 2.695 - Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00, sem quantidade mínima.

CLAÚSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual.

CLAÚSULA NONA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. – A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

9.2 – A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

9.3 – A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

10.1 - A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

10.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

10.3 - O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

10.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.

10.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

11.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

11.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

11.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa__e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXXX de 2.024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

DETENTORA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, PINTURA, ILUMINAÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAMENTAS E EPI'S, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024

Processo nº 8.260/2023 e apenso

Contrato nº /24

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sr. **Ivan dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX; e pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Administração (Decreto Municipal nº 6.579/2023), Sra. **Viviani de Brito Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 21/2024 cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, elétrica, pintura, iluminação, hidráulica, ferramentas e EPI's, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados (especificar os valores unitários e totais do lote da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

4.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria **CONTRATADA**.

4.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

4.1.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

4.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

4.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.1.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

4.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

4.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

4.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

4.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVIII do edital.

4.3 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

4.3.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 4.3 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

4.3.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.3.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XIX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

4.4 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.2

4.4.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.4.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA QUINTA – Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

Parágrafo Único – Os itens objeto do presente ajuste deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Rua Dom João VI, 513 - 7º Andar, Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos/SP e/ou no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Brasil, 2.695 - Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00, sem quantidade mínima.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Órgão: 03.00.00 Secretaria Municipal de Administração					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C. APL
37	3.3.90.30.00	04 122 7002	2294	01	1100000
1874	4.4.90.52.00	04 122 7002	2238	01	1100000
1216	4.4.90.52.00	04 122 7002	2294	01	1100000

Órgão: 16.00.00 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C. APL
280	3.3.90.30.00	15 122 5010	2190	01	1100000
0617	4.4.90.52.00	15 122 5010	2190	01	1100000

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o **Sr. Rodrigo Cajaiba de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula ~~décima~~ primeira.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contrato poderá, desde que devidamente motivado e fundamentado, sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

Parágrafo Único – Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A publicação do extrato do contrato na imprensa oficial será realizada nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Está ciente sobre a Observação das disposições da lei Federal nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não se for por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Mercadoria e bens em geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2024 PROCESSO Nº 8.260/2023 e apenso

Proc. 8260/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.